



# COLISEU MICAELENSE



## RELATÓRIO DE GESTÃO

Documento elaborado por NECA, Lda - Tel. 296304270-site:www.neca.pt



Demonstrações Financeiras do ano de 2018  
RELATÓRIO DE GESTÃO

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
ANO DE 2018

	<u>ÍNDICE</u>
1. INTRODUÇÃO _____	1
2. A ACTIVIDADE DESENVOLVIDA PELA EMPRESA _____	1-2
3. ANÁLISE FINANCEIRA _____	3-6
4. PERSPETIVAS FUTURAS _____	7
5. PROPOSTA PARA APLICAÇÃO DOS RESULTADOS _____	8
6. SECTOR EMPRESARIAL LOCAL _____	8-10
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS _____	10
8. ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO _____	11
9. ANEXO - EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES, PATRIMONIAIS, ECONOMICOS/FINANCEIROS E ATIVIDADE DO COLISEU DESDE (2005)	12-26
10. ANEXO - RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2018	





**RELATÓRIO DO**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas

**1. INTRODUÇÃO**

O Coliseu Micaelense – Sociedade de Promoção e Dinamização de Eventos Culturais, Sociais e Recreativos, E.M., S.A. com sede no Edifício do Coliseu Micaelense sito na Rua de Lisboa, freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, com o **Capital Social de 1.750.000,00 euros**, tem por objeto a promoção e dinamização de atividades e eventos culturais, sociais e recreativos os quais constituem o seu objeto principal. Incluem-se, igualmente, no objeto social da sociedade; a) A realização de espetáculos nos vários domínios da cultura, exposições, congressos, conferências, seminários, pequenas reuniões, bailes e serões dançantes, circo, exposições e feiras, entre outros eventos de natureza cultural, social ou recreativa.

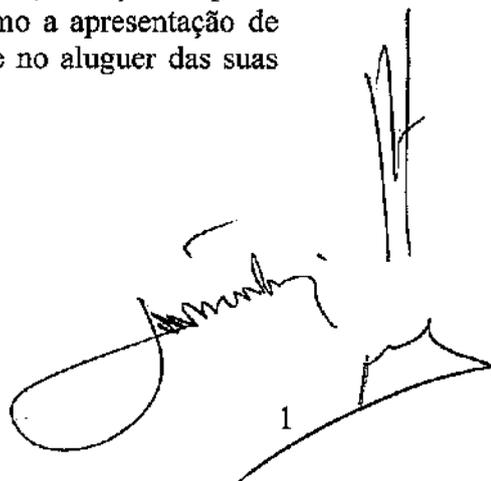
O presente **Relatório do Conselho de Administração**, elaborado nos termos do **Artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais**, expressa de forma apropriada a situação financeira e os resultados da atividade exercida no **exercício económico findo em 31 de Dezembro de 2018**.

**2. A ACTIVIDADE DESENVOLVIDA PELA EMPRESA**

As **atividades desenvolvidas** pela empresa estão pormenorizadas nos **Relatórios de Atividade** que integram o presente Relatório de Gestão e que **constam de anexos**

À semelhança de anos anteriores, no **ano de 2018**, a **Sociedade Coliseu Micaelense** concretizou os objetivos a que se propôs, nomeadamente reforçar a componente de prestação de serviços, consolidar os eventos âncora da programação anual e promover eventos marcantes no concelho de Ponta Delgada”.

“Para alcançar os mesmos, a **Coliseu Micaelense, EM, S.A.**, reforçou a aposta na realização de **eventos de responsabilidade partilhada** – como a apresentação de espetáculos em regime de coprodução e de produção externa – e no aluguer das suas instalações para eventos privados”.



1



“Paralelamente, realizaram-se os referidos **eventos âncora da programação anual do Coliseu Micaelense**, como o Grande Baile de Réveillon, os Bailes de Carnaval, o Festival de Tunas, a Festa do Emigrante e os clássicos de natal , entre outros , que já são uma referencia na programação anual desta casa de espectaculos.

Na atual conjuntura económica, apesar de uma ligeira melhoria, tem-se confirmado que a promoção, a realização e a dinamização de eventos culturais, sociais e recreativos é de **complexa gestão económica e financeira**, que exige, continuamente, **um enorme rigor orçamental**, coragem nas grandes decisões, criatividade de opções, **um elevado sentido de responsabilidade** e uma enorme capacidade de realização, atributos que os responsáveis pelo **Coliseu Micaelense**, tiveram de enfrentar durante a sua existência.

No ano de 2018, **conseguiu-se um maior número de espetáculos face aos anos anteriores**, mas manteve-se a atenção de ter uma programação diversificada e dirigida aos diferentes interesses e sensibilidades”.

Na realidade, apesar da referida conjuntura, no **ano de 2018**, realizaram-se, no edificio do Coliseu Micaelense, **56 eventos**, discriminados em anexo, envolvendo **cerca de 43.347 espetadores**.

Comparativamente com anos anteriores, a **variação positiva** verificada foi a seguinte:

Rubricas	2018	2017	2016	2015	2014
- Eventos realizados	56	55	46	49	70
- Total de Espetadores	43.347	40.669	31.627	36.904	37.542

**Gráfico 1**

**Evolução Anual de Espectadores**

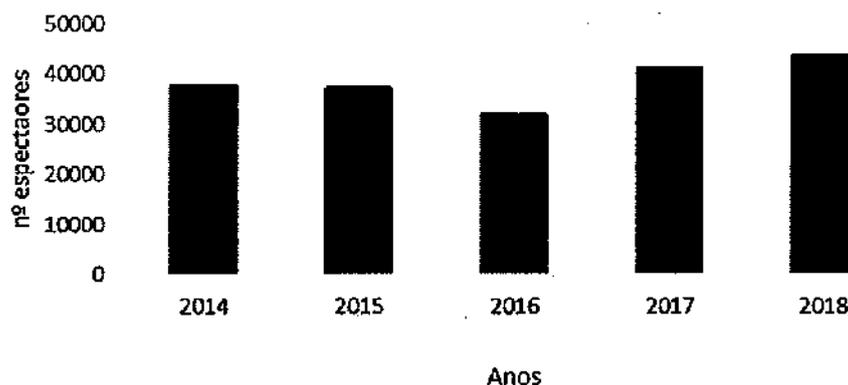
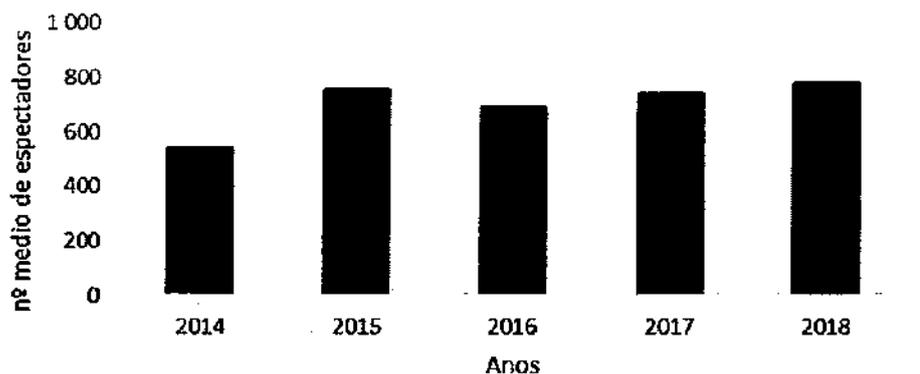


Gráfico 2

**Evolução-Espectadores/Evento -Média Anual**



**3. ANALISE FINANCEIRA**

Em 2018, o total dos Rendimentos da empresa foram na quantia de 1.088.613.72 euros, decrescendo 8.93%, comparativamente com o ano de 2017, cujo montante foi na quantia de 1.195.322.89 euros.

No total dos Rendimentos, na mencionada quantia de 1.088.613.72 euros, as **Vendas e Prestação de Serviços**, com a quantia de 427.823.17 euros, representam 39.30%, os **Subsídios à Exploração**, com a quantia de 609.467.90 euros, representam 55.99% e os **Outros Rendimentos e Ganhos**, com a quantia de 51.318.65 euros, representam 4.71%.

De realçar que comparativamente a igual período de 2017, a **Prestação de Serviços** aumentou de 368.505.49 euros para a quantia de 427.823.17, registando assim uma evolução positiva de 16.09%.

A **variação verificada**, comparativamente com igual período de 2017, consta do quadro seguinte:

*Handwritten signature*  
3



COLISEU  
MICAELENSE

SNC	RENDIMENTOS	2018	%	2017	%	Varição
71	Vendas de mercadorias	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%	
72	Prestação de serviços	427 823,17 €	39,30%	368 505,49 €	30,80%	16,10%
73	Variações nos inventários da produção	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%	
74	Trabalhos para a própria empresa	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%	
75	Subsídios à Exploração	609 467,90 €	55,99%	609 357,80 €	50,98%	0,02%
76	Reversões/ Ganhos Azores Parque	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%	
77	Ganhos por aumentos do justo valor	4,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%	
78	Outros rendimentos e ganhos	51 318,65 €	4,71%	217 459,60 €	18,19%	-76,40%
79	Juros dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%	
	<b>TOTAL DOS RENDIMENTOS</b>	<b>1 088 613,72 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>1 195 322,89 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>-8,93%</b>
	<b>Resultado Líquido do período</b>	<b>109 158,27 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>-158 627,47 €</b>	<b>0,00%</b>	<b>168,81%</b>

Por sua vez, os **Gastos totais de exploração**, incluindo impostos, foram de **979.455.45 euros**, representando uma variação de menos 27.66% do que o ano de 2017, onde o seu quantitativo foi de **1.353.950.36 euros**.

Naqueles **Gastos totais de 979.455.45 euros**, os **Fornecimentos e Serviços Externos**, com 393.358.76 euros representam 40.16%, os **Gastos com Pessoal**, na quantia de 206.343.59 euros, representam 21.07%, os **Gastos Depreciações e Amortizações do Exercício**, na quantia de 213.296.26 euros, representam 21.78%, as **Perdas por Imparidades**, na quantia de 2.595.90 euros, representam 0.27%, os **Outros Gastos e Perdas**, na quantia de 35.579.68 euros, representam 03.63%, os **Gastos e Perdas de Financiamento**, na quantia de 102.958.58 euros, representam 10.51% e a estimativa para o **Imposto sobre o Rendimento do Período**, na quantia de 25.322.68 euros, representa o valor remanescente de 2.59%.

A **variação verificada nos Gastos**, comparativamente com igual período de 2017, consta do quadro seguinte:

SNC	GASTOS	2018	%	2017	%	Varição
61	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%	
62	FORNECIMENTOS SERV. EXTERNOS	393 358,76 €	40,16%	419 093,24 €	31,00%	-6,14%
63	GASTOS COM O PESSOAL	206 343,59 €	21,07%	211 786,04 €	15,60%	-2,57%
64	GASTOS DEPRECIACÃO AMORTIZAÇÃO	213 296,26 €	21,78%	411 734,32 €	30,41%	-48,20%
65	PERDAS POR IMPARIDADES	2 595,90 €	0,27%	24 666,42 €	1,82%	-89,48%
66	PERDAS POR REDUÇÃO DO JUSTO VALOR	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%	
67	PROVISÕES DO EXERCÍCIO	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%	
68	OUTROS GASTOS E PERDAS	35 579,68 €	3,63%	198 224,84 €	14,64%	-82,05%
69	GASTOS PERDAS FINANCIAMENTO	102 958,58 €	10,51%	114 012,31 €	8,42%	-9,70%
813	IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO PERÍODO	25 322,68 €	2,59%	-25 566,81 €	-1,89%	199,05%
	<b>TOTAL DOS GASTOS</b>	<b>979 455,45 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>1 353 950,36 €</b>	<b>100,00%</b>	

Sendo, como vimos, o total dos **Rendimentos**, na quantia de **1.088.613.72 euros** e o total dos **Gastos**, na quantia de **979.455.45 euros**, o **Resultado Líquido do Período de Janeiro a Dezembro de 2018**, foi positivo na quantia de **109.158.27 euros**.



COLISEU  
MICAELENSE

Sendo, como vimos, o total dos **Rendimentos**, na quantia de **1.088.613,72 euros** e o total dos **Gastos**, na quantia de **979.455,45 euros**, o **Resultado Líquido do Período de Janeiro a Dezembro de 2018**, foi positivo na quantia de **109.158,27 euros**.

Os **Capitais Próprios da Empresa** são, à data de 31 de Dezembro de 2018, na quantia de **10.310.564,82 euros**, conforme consta do seguinte quadro:

SNC	CAPITAIS PRÓPRIOS	2018	%	2017	%	Varição
51	Capital Social realizado	1.750.000,00	16,97%	1.750.000,00	17,47%	0,00
55	Reservas	274.776,80	2,67%	274.776,80	2,74%	0,00
56	Resultados Transitados	560.841,50	5,44%	478.536,66	4,78%	82.304,84
57	Ajustamentos em Ativos Financeiros	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
58	Excedentes de Revalorização	7.623.947,50	73,94%	7.681.672,34	76,68%	-57.724,84
59	Outras Variações no Capital Próprio	-8.159,25	-0,08%	-8.159,25	-0,08%	0,00
81	Resultado Líquido do Período	109.158,27	1,06%	-158.627,47	-1,58%	267.785,74
	<b>Totais</b>	<b>10.310.564,82</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.018.199,08</b>	<b>100,00%</b>	<b>292.365,74</b>

Sendo o seu Capital Social de 1.750.000,00 euros, está salvaguardada a proporcionalidade entre Capital Social e Capitais Próprios, exigida pelo **Artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais**.

Em termos comparativos a evolução “patrimonial verificada nos dois últimos anos”, tem sido a seguinte:

Rubricas	2018	2017	Varição	%
<b>Balço</b>				
Ativo	14.474.801,40	14.536.790,15	-61.988,75	-0,43%
Passivo	4.164.236,58	4.519.191,07	-354.954,49	-7,85%
Capitais Próprios	10.310.564,82	10.017.599,08	292.965,74	2,92%
<b>Demonstração Resultados</b>				
Rendimentos	1.088.613,72	1.195.322,89	-106.709,17	-8,93%
Gastos	979.455,45	1.353.950,36	-374.494,91	-27,66%
Resultado Líquido Período	109.158,27	-158.627,47	267.785,74	+168,81%

As **Demonstrações Financeiras da Empresa**, cujo **Resultado Líquido do Período de Janeiro a Dezembro de 2018**, conforme já atrás referido, é positivo na quantia de **109.158,27 euros**, estão influenciadas pelas seguintes operações relevantes:

a) **Redução dos Gastos de Depreciação** por alteração de políticas contabilísticas (a que se refere a NCRF 04), considerando que a empresa já praticando uma taxa mínima de depreciação nos Gastos de depreciações do Edifício Coliseu Micaelense, de 2,5%, prevista no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de



COLISEU  
MICAELENSE

**Setembro**, sendo assim o período de vida útil atribuído ao referido **Edifício Coliseu Micaelense de 40 anos**, optou pela **redução da taxa de depreciação** para 1% por analogia à praticada nos imóveis pertencentes às sociedades que aplicam o SNC-AP, cuja **construção é de alvenaria de pedra**, conforme ponto 7 – Classificador complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento – **Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de Setembro**. Comparativamente com igual período de 2017, o valor dos **Gastos com Depreciações** passou assim, da quantia de 411.734.32 euros para a de 213.296.26 euros, ou seja, uma redução nessa rubrica de 49,195%.

b) Cobertura pelo acionista o **Município de Ponta Delgada** em 2018 do prejuízo (antes de impostos) verificado pelo **Coliseu Micaelense**, no exercício económico de de 2017, na quantia de **183.807.47 euros** (rubrica 56911 – Cobertura de prejuízos) e por força do **artigo 40.º n.º 2 do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto)**.

#### **4. PERSPETIVAS FUTURAS**

A Sociedade **Coliseu Micaelense** pretende, para o ano de 2019, e à semelhança do ano anterior, continuar a intensificar largamente a promoção de eventos de **responsabilidade partilhada** no que diz respeito à casa de espetáculos – como a apresentação de iniciativas em regime de coprodução ou mesmo de produção externa – a par do **aluguer das instalações** para exposições, congressos, jantares, eventos de empresa, como formas de angariação de receita.

No âmbito da sua atividade principal, a **Sociedade Coliseu Micaelense, E.M., S.A.**, irá desenvolver diversos eventos lúdico-culturais que serão pautados pela sua diversidade e criatividade, e que passam pelo reforço dos eventos através de parcerias institucionais, eventos privados e internos.

Ópera, rock, fado, orquestras, competições, conferências, palestras, festas de natal, eventos sociais, espetáculos infantis, entre outros, serão algumas das ofertas, que **marcarão o ano de 2019 no Coliseu Micaelense**. O objetivo será poder oferecer um conjunto de programação que abranja para além de diversas faixas etárias, vários gostos.

Os eventos âncora e imagem de marca do **Coliseu Micaelense**, permanecem o Baile de Réveillon e os Grandes Bailes de Carnaval, que atraem anualmente largas milhares de pessoas.

Sintetizando, a atividade do **Coliseu Micaelense para o ano de 2019**, irá pautar-se pelo cumprimento do seguinte:

1.º Continuação do **enorme rigor no controlo e gestão** dos Gastos de Exploração.



COLISEU  
MICAELENSE

2.º Manutenção das principais e regulares atividades caracterizadoras do objeto social do **Coliseu Micaelense** e do seu cartaz de eventos culturais, sociais e recreativos.

3.º Obtenção de “**receitas alternativas**”, procurando adequar a Demonstração dos Resultados no final do período, aos princípios consagrados na **Lei do Sector Empresarial Local** e outras disposições legais.

## **5. PROPOSTA PARA A APLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

Nos termos da alínea f) do Artigo 66.º, do Código das Sociedades Comerciais, propomos que aos **Resultados Líquidos do período de Janeiro a Dezembro de 2018, positivos na quantia de 109.158.27 euros**, seja dada a seguinte aplicação:

a) Transferir para a conta 56 – **Resultados Transitados**, o valor do Resultado Líquido do período de janeiro a dezembro de 2018, positivo, na quantia de **109.158,27 euros**.

## **6. SECTOR EMPRESARIAL LOCAL**

Tal como já foi referido nos anos anteriores, constata-se que no contexto de grave crise económica e financeira do passado, foram estabelecidas “**novas**” regras de funcionamento do sector empresarial local, algumas das quais previstas na **Lei n.º 55/2011 de 15.11** que procede à terceira alteração à **Lei n.º 53-F/2006, de 29.12**, que estabelece o regime jurídico do sector empresarial local, entretanto revogadas e substituídas pela **Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto**.

A **Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto** que aprovou o novo Regime Jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, revogando as **Leis n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro** e **n.º 55/2011, de 15 de Novembro**, veio, de forma inédita e surpreendente, no seu artigo 62.º com a epígrafe – **Dissolução das empresas locais** – acrescentar outras formas e causas de “dissolução”, referindo o seu número um, citamos, o seguinte:

### **Artigo 62.º (a)**

#### **Dissolução das empresas locais**

1 – Sem prejuízo do disposto no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais (que não permite que os Capitais Próprios sejam inferiores a 50% do Capital Social), as empresas locais (como o **Coliseu Micaelense, E.M.,S.A.**) são obrigatoriamente objeto de deliberação de dissolução no prazo de seis meses, sempre que se verifique uma das seguintes situações:



COLISEU  
MICAELENSE

a) As vendas e prestações de serviços realizados durante os últimos três anos não cobrem, pelo menos, 50% dos gastos totais dos respetivos exercícios;

b) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o peso contributivo dos subsídios à exploração é superior a 50% das suas receitas;

c) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o valor do resultado operacional subtraído do mesmo o valor correspondente às amortizações e às depreciações é negativo;

d) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o Resultado Líquido é Negativo.

Avaliando a evolução do Coliseu Micaelense, S.A., no âmbito do citado artigo 62.º, a mesma é a que consta do seguinte quadro:

PARAMETROS	2018	2017	2016	2015	2014	Art.º 62.º
Vendas e Prestação de Serviços (1)	427.823,17	368.505,49	623.662,30	722.645,39	714.809,83	
Gastos totais (2)	979.455,46	1.353.950,36	1.309.503,56	1.260.283,41	1.339.630,42	
Artigo 62.º n.º 1 alínea a) (1/2)	0,44	0,27	0,48	0,57	0,53	50%
Subsídios à Exploração (3)	609.467,90	609.357,80	468.259,46	454.128,45	600.750,00	
Total dos Rendimentos (4)	1.088.613,72	1.195.322,89	1.184.288,19	1.262.388,63	1.416.495,12	
Artigo 62.º n.º 1 alínea b) (3/4)	0,56	0,51	0,40	0,36	0,42	(-) 50%
Resultado Operacional (5)	224.188,48	-85.063,74	-13.235,33	126.787,66	220.961,98	
Depreciação (6)	213.296,26	411.734,32	267.464,26	277.578,81	295.809,61	
Artigo 62.º n.º 1 alínea c) (5+6)	437.484,74	326.670,58	254.228,93	404.366,47	516.771,59	Positivo
Resultado Líquido (Art.º 62.º n.º 1 al. d)	-109.158,27	158.627,47	-125.215,37	2.105,22	76.884,70	Positivo

Por sua vez, o Orçamento do Estado para 2017, no seu artigo 190.º com a epígrafe – Alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, dispõe que este artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, alterada pelas Leis n.º 53/2014, de 25 de agosto, e 69/2015, de 16 de julho, passam a ter a seguinte redação (citamos):

#### Artigo 62.º

##### Dissolução das empresas locais

(...)

15 – O disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 não é aplicável às empresas locais que exercem a título principal, as atividades de gestão de equipamentos e prestação de serviços na área da cultura (caso do Coliseu Micaelense)



COLISEU  
MICAELENSE

16 – Relativamente às entidades a que se refere o **n.º 3 do artigo 58.º (Cooperativas)** a contagem do decurso dos três anos a que se referem as **alíneas a) a d) do n.º 1** só se inicia com a entrada em vigor da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, para todos os efeitos constantes da presente lei.

**Por sua vez, o Orçamento do Estado para 2019**, veio corrigir algumas das situações anómalas, nomeadamente no que diz respeito á aplicação do artigo 62.º da lei n.º 50/2012, excecionado a aplicação do mesmo ás empresas que desenvolvem nomeadamente a atividade cultural, logo excecionando o Coliseu da obrigatoriedade da aplicação e cumprimento dos referido rácios a partir de 01 de janeiro de 2019, conforme refere a nova redação do n.º 15 do artigo 62.º

“15 - O disposto no n.º 1 não é aplicável às empresas locais que exercem, a título principal, as atividades de gestão de equipamentos e prestação de serviços na área da cultura, da educação, da ação social, do desporto e da ciência, inovação e tecnologia.”

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A todos os nossos colaboradores, clientes, fornecedores e Fiscal Único da nossa Empresa, expressamos os **nossos agradecimentos** por toda a colaboração dispensada ao longo do ano de 2018.

De acordo com o disposto no **Artigo 210.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social**, a que se refere a **Lei n.º 110/2009, de 16 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 119/2009, de 30 de Dezembro, pelo Decreto – Lei n.º 140-B/2010, de 30 de Dezembro, pelas Leis n.ºs. 55-A/2010, de 31 de Dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro**, declara-se que esta Empresa não se encontrava em situação de dívida vencida perante a Segurança Social, em 31 de Dezembro de 2018.

Nos termos do **artigo 2.º do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro**, declara-se que a Empresa não apresentava dívidas ao Estado em situação de mora, em 31 de Dezembro de 2018.

## 8. ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO

Nos termos do **artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC)**, informa-se que a participação dos órgãos de Administração e de Fiscalização no Capital Social é a seguinte:

### Conselho de Administração

<b>Acionista</b>	<b>Ações</b>	<b>Valor</b>
Município de Ponta Delgada (a)	3.492.754	1.746.377.00 €

(a) Representado pela Dra. Alexandra Vitoria Falcão Pereira Viveiros

Não existem acionistas nos órgãos de **Fiscalização da Sociedade**.

Nos termos do **artigo 448.º do Código das Sociedades Comerciais**, informa-se os acionistas titulares de, pelo menos, um décimo do Capital Social:

<b>Acionista</b>	<b>Ações</b>	<b>Valor</b>
Município de Ponta Delgada	3.492.754	1.746.377.00 €



COLISEU  
MICAELENSE

## 9. ANEXOS - EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES, PATRIMONIAIS, ECONOMICOS/FINANCEIROS E ATIVIDADE DO COLISEU DESDE A REABERTURA (2005)

### 9.1- INDICADORES DE BALANÇO- PATRIMONIAIS

Gráfico 1

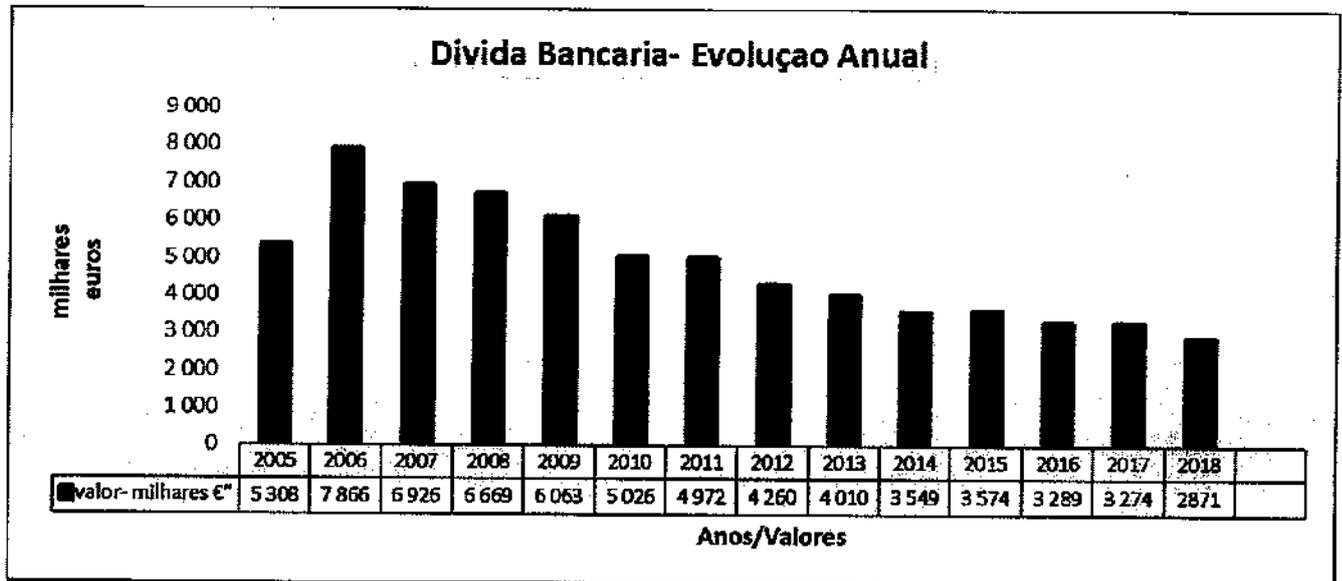


Gráfico 2

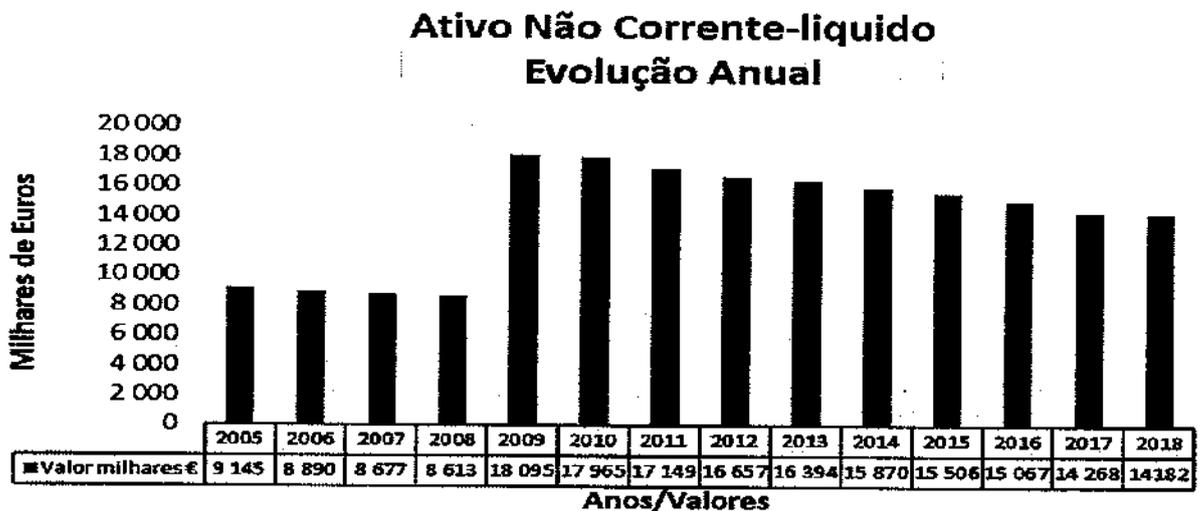


Gráfico 3

Fornecedores- Evolução Anual

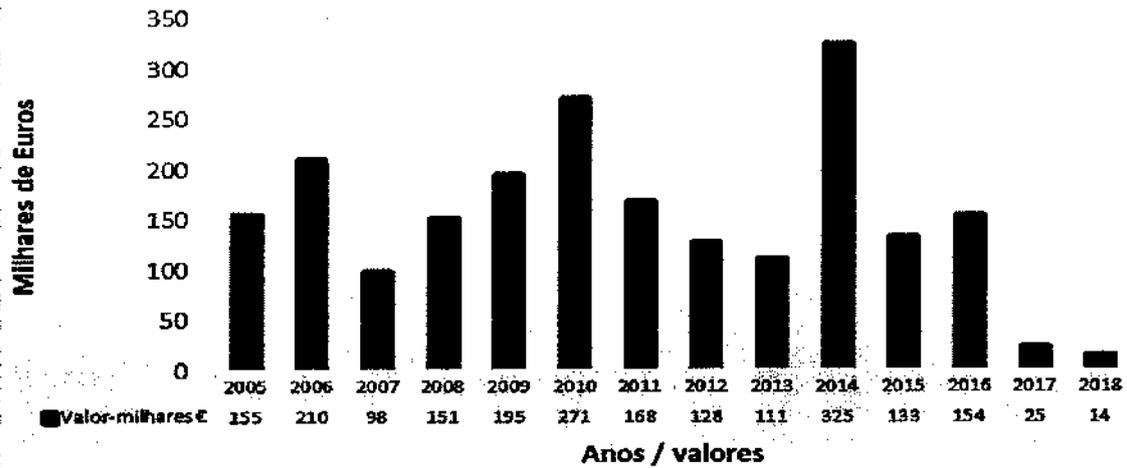
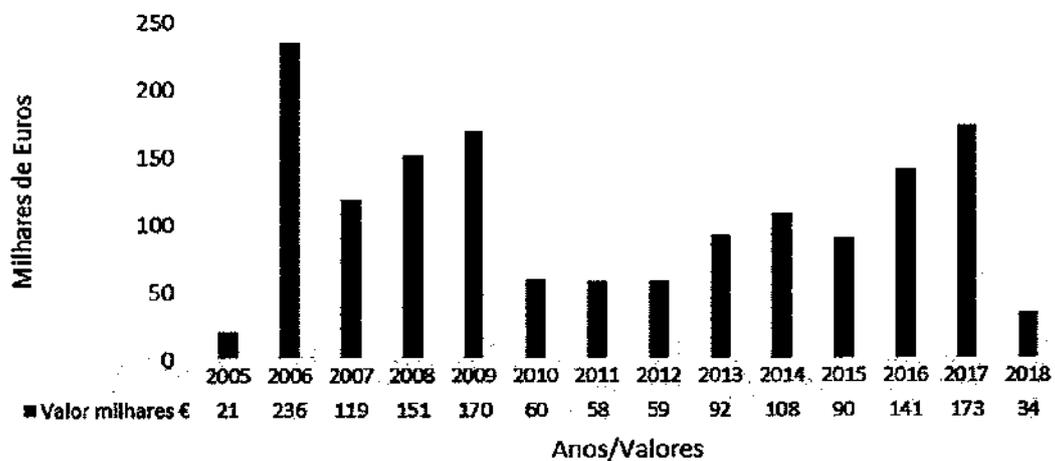


Gráfico 4

Cientes - Evolução Anual



## 9.2 INDICADORES ECONÓMICO – FINANCEIROS

Gráfico 5

### Proveitos / Custos Globais-2005-2018

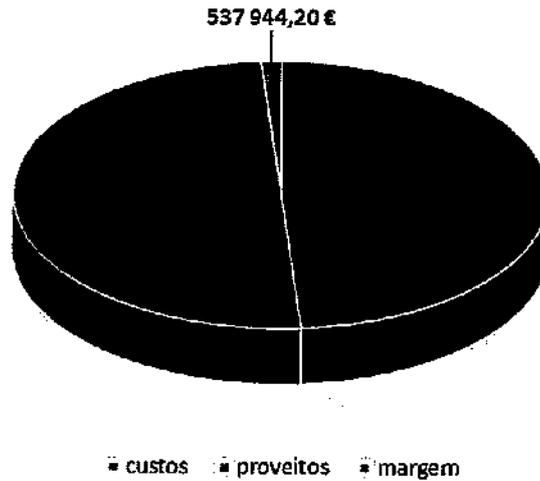
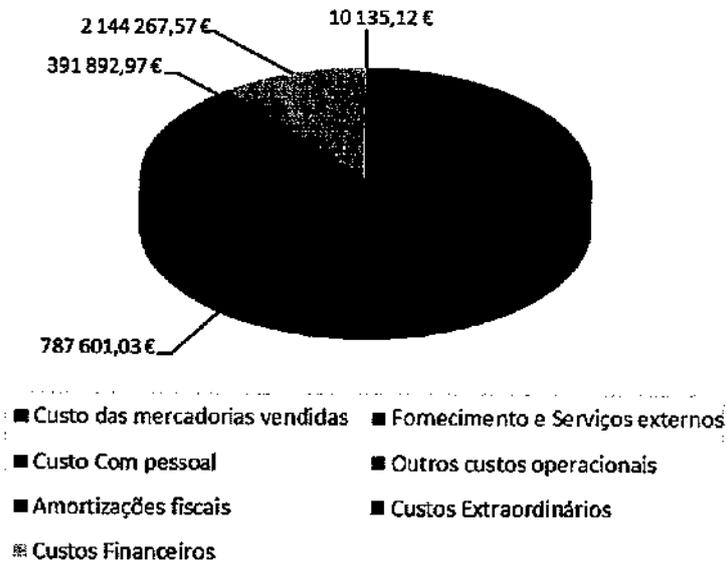
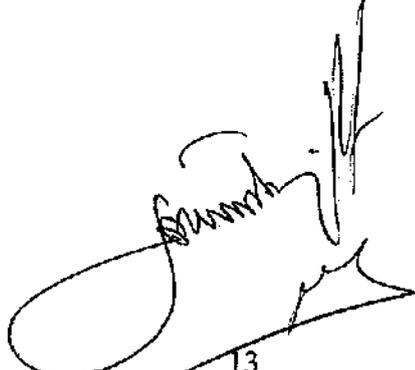


Gráfico 6

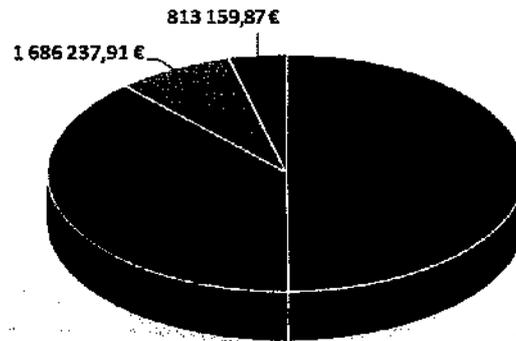
### Custos globais -2005-2018

13

Gráfico 7

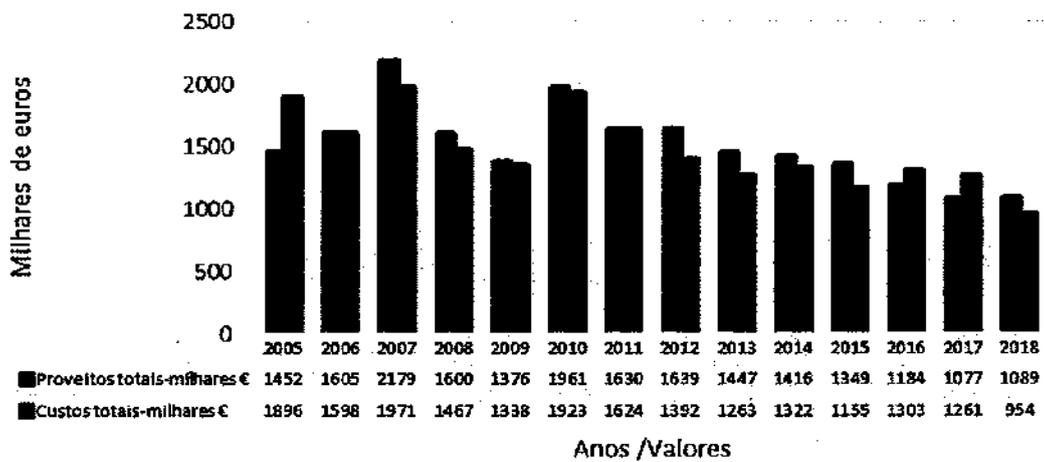
**PROVEITOS GLOBAIS -2005-2018**



- Vendas+ prestação de serviços
- subsidio à exploração
- Outros rendimentos e Ganhos
- Proveitos e ganhos extraordinários

Gráfico 8

**Proveitos Totais/Custos Totais -evolução anual**





COLISEU  
MICAELENSE

Gráfico 9

Receitas de bilheteira- Evolução Anual

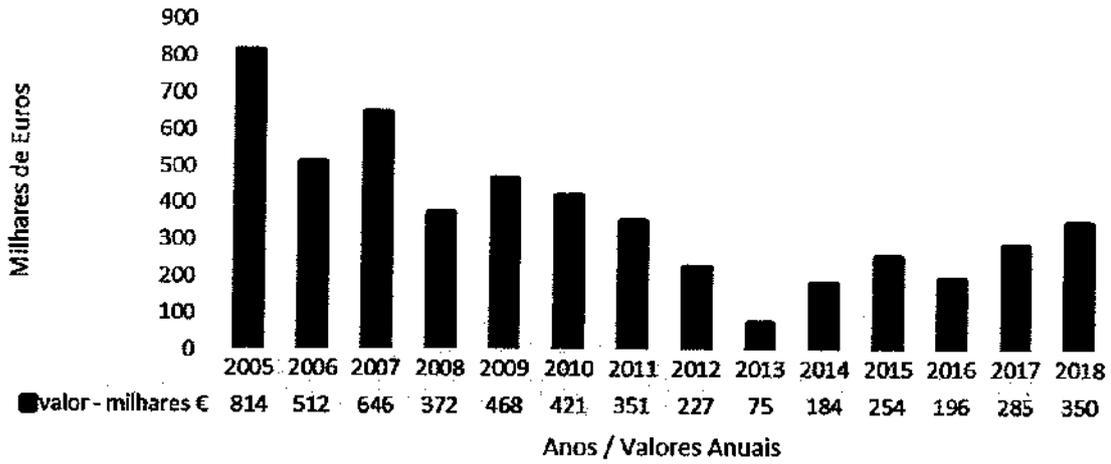
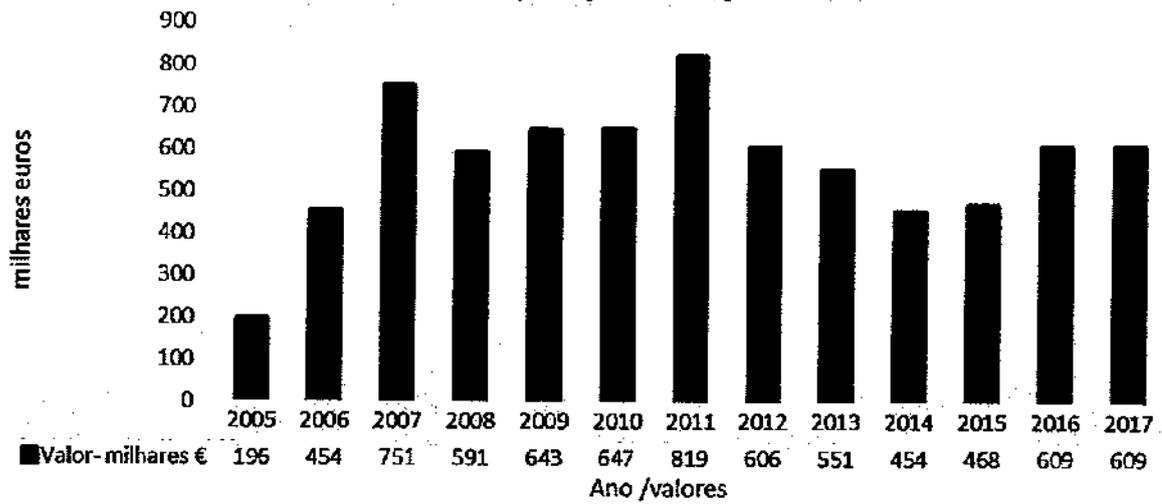


Gráfico 10

Subsidios Publicos á Exploração- Evolução Anual





COLISEU  
MICAELENSE

Gráfico 11

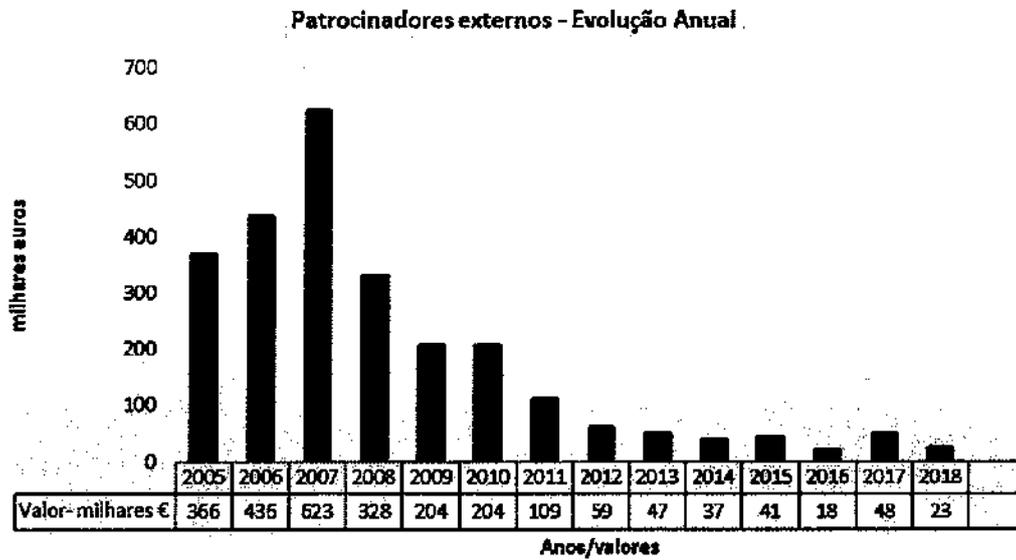


Gráfico 12



Gráfico 13

**Grau de Cobertura- Receita de bilheteira /custos com  
(Cachets +transportes+estadias)**

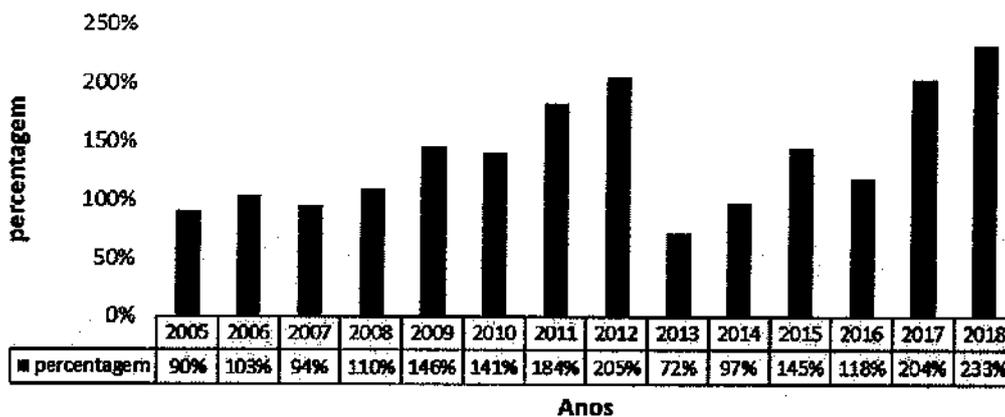
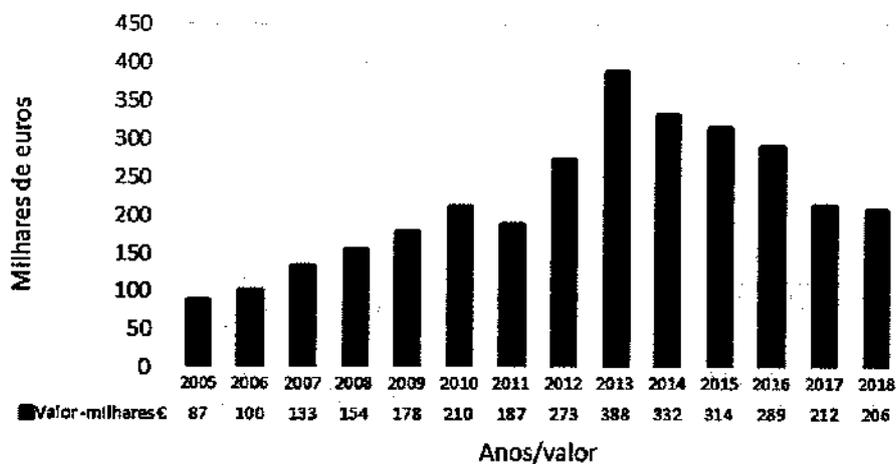


Gráfico 14

***Custos com Pessoal-Evolução Anual***



*Handwritten signature*

17

Gráfico 15

**Custos Financeiros(juros) - Evolução Anual**

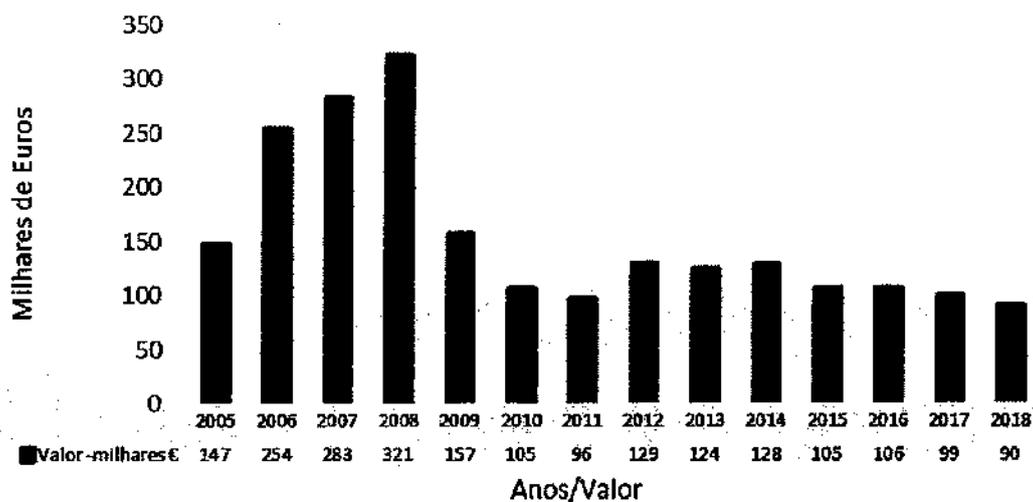
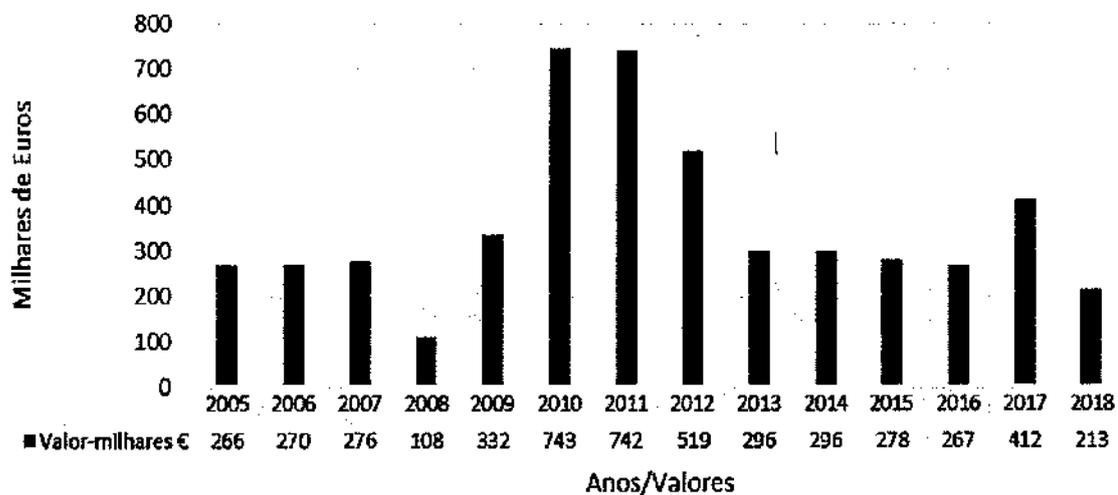


Gráfico 16

**AMORTIZAÇÃO FISCAL ATIVOS NAO CORRENTES- EVOLUÇÃO ANUAL**





COLISEU  
MICAELENSE

Gráfico 17

**Fornecimentos e Serviços Externos-Evolução Anual**

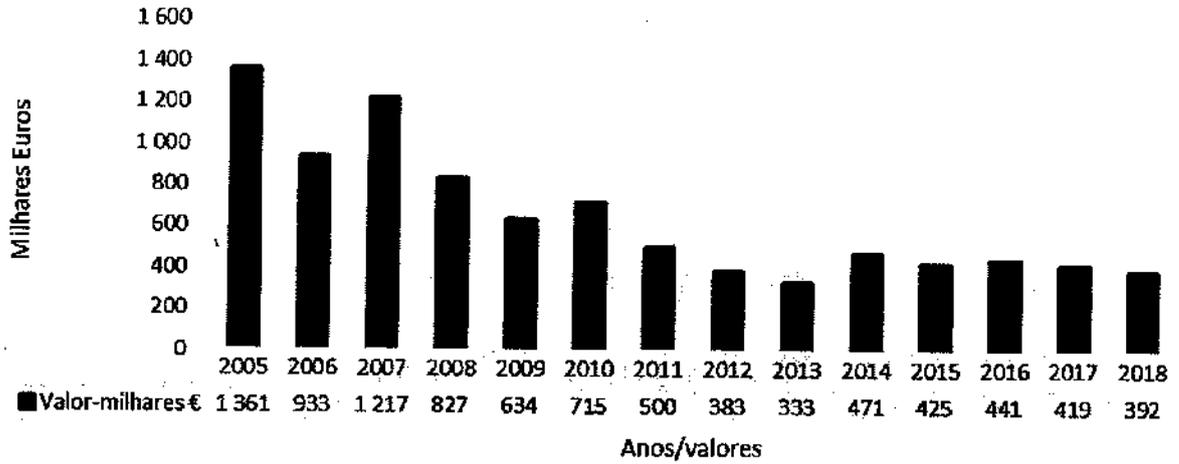


Gráfico 18

**Custo anual com Cachets - Organização Eventos**

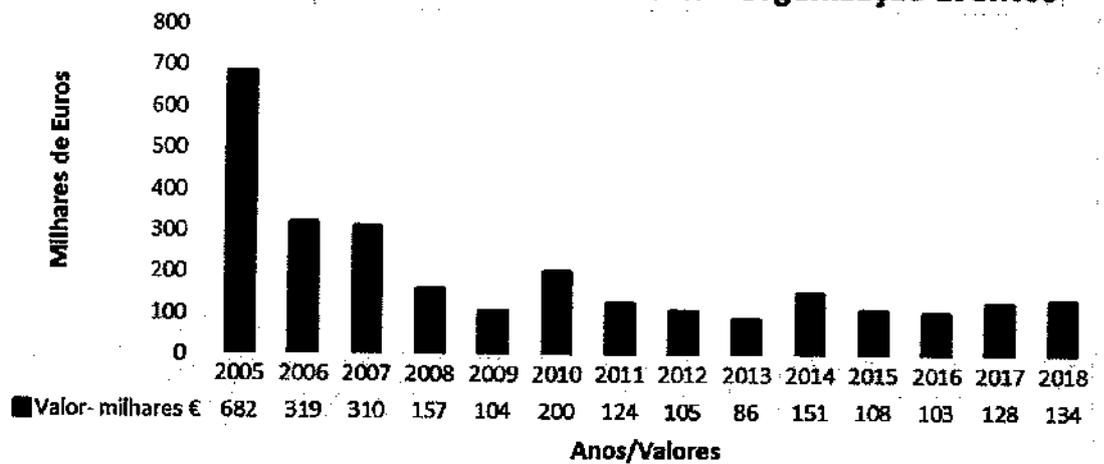


Gráfico 19

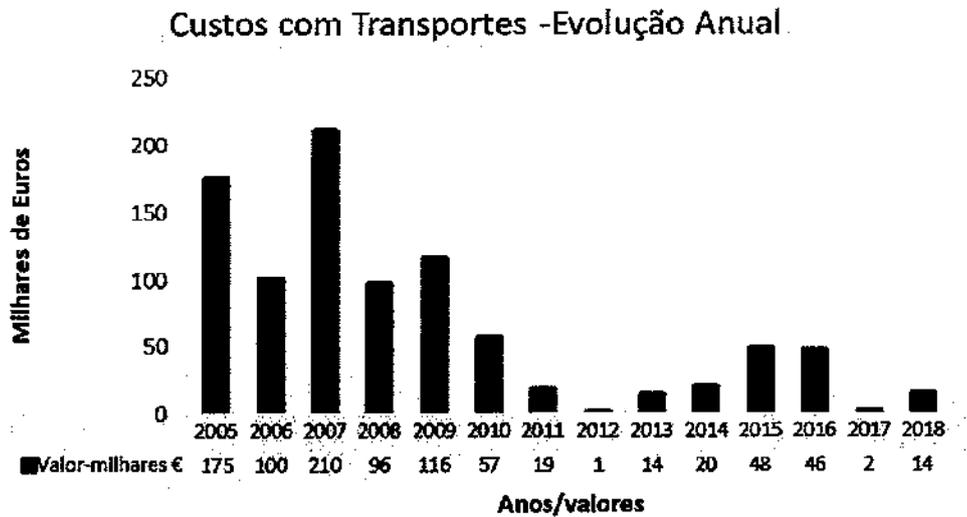


Gráfico 20

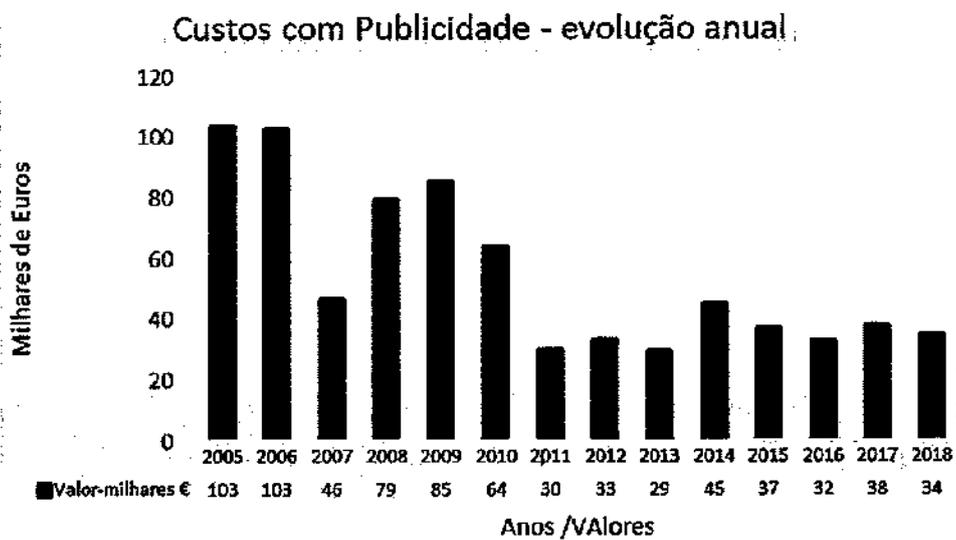


Gráfico 21

Estadias e Refeições-Evolução Anual

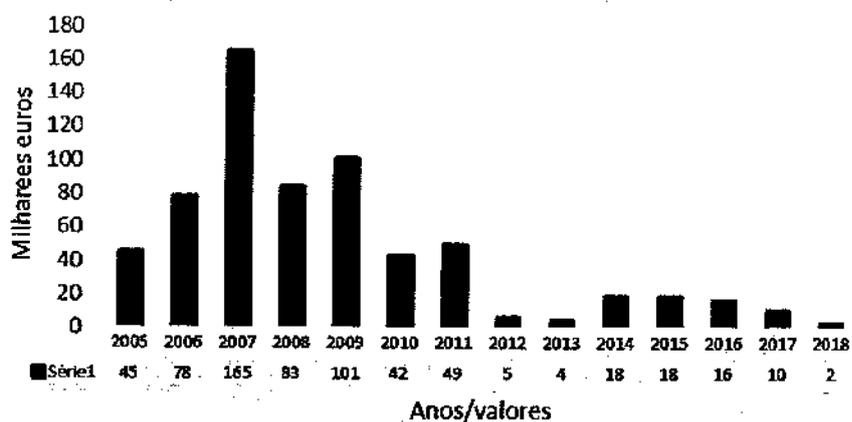
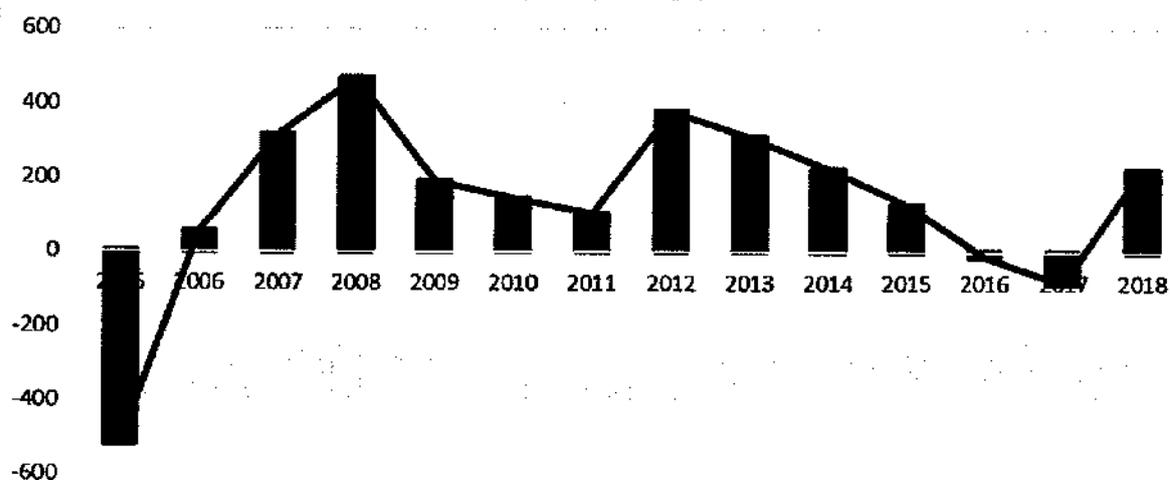


Gráfico 22

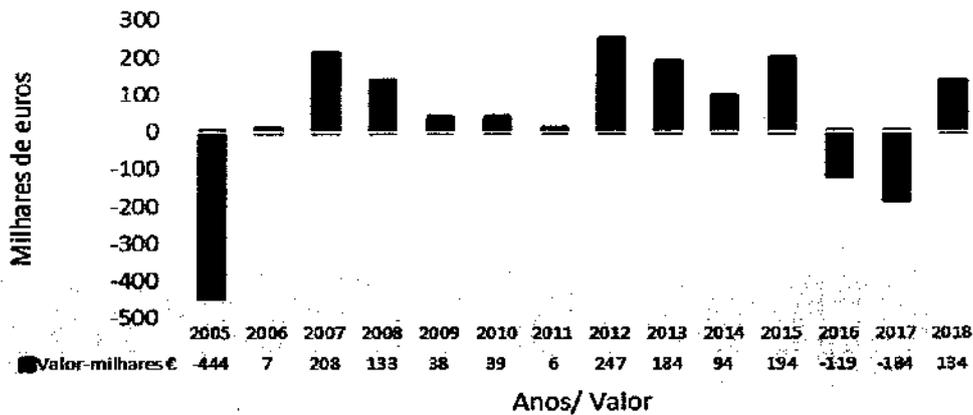
Resultados Operacionais- Evolução Anual



*Handwritten signature*

Gráfico 23

**Resultados Líquidos -Antes de Impostos-  
Evolução Anual**



**9.3- INDICADORES DE ATIVIDADE – PRINCIPAIS EVENTOS**

**9.3.1- Bailes de Carnaval**

Gráfico 24

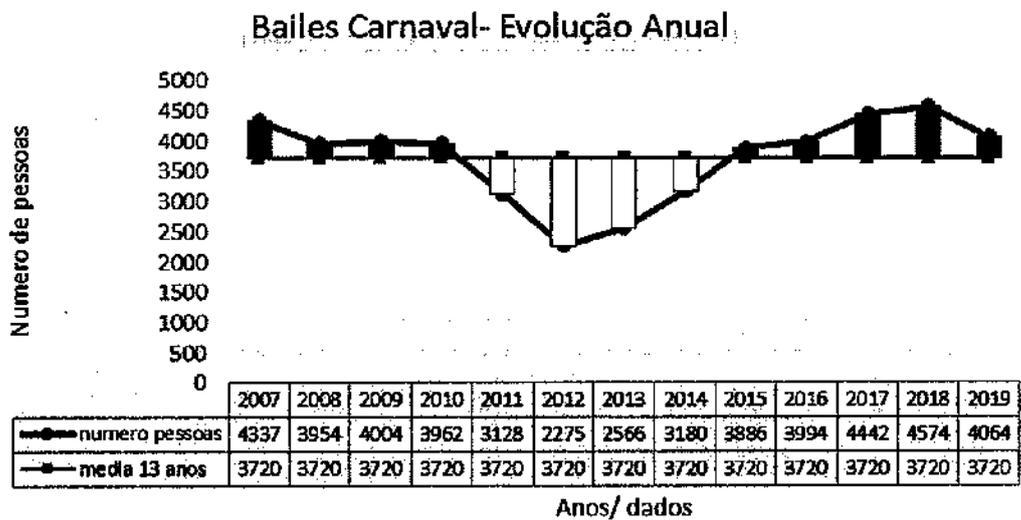


Gráfico 25

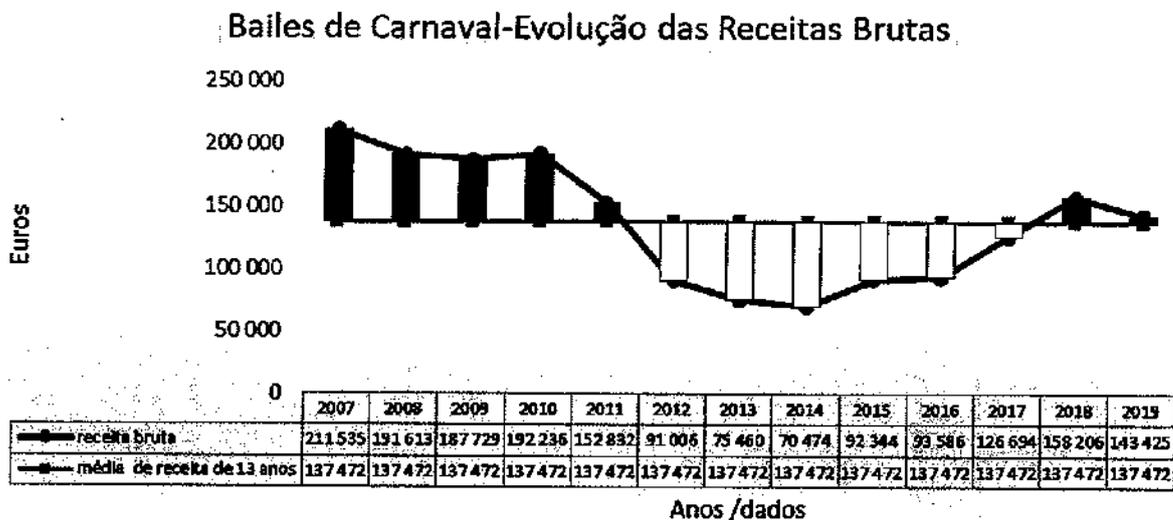
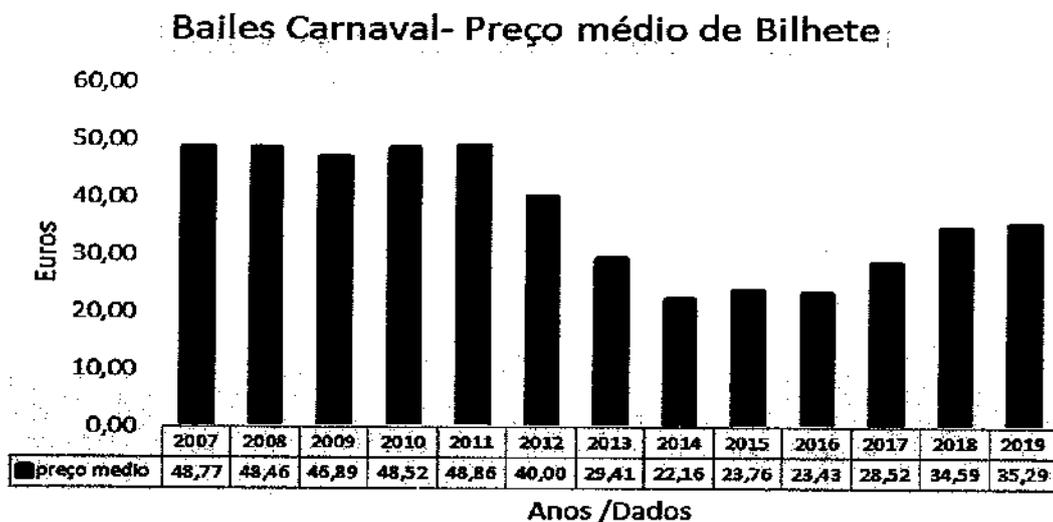
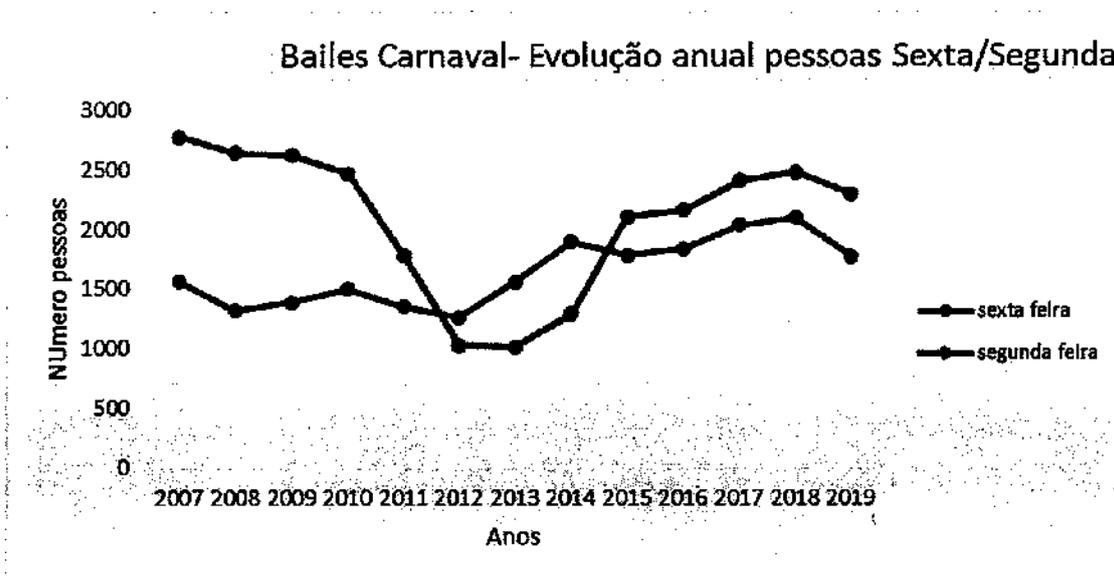


Gráfico 26



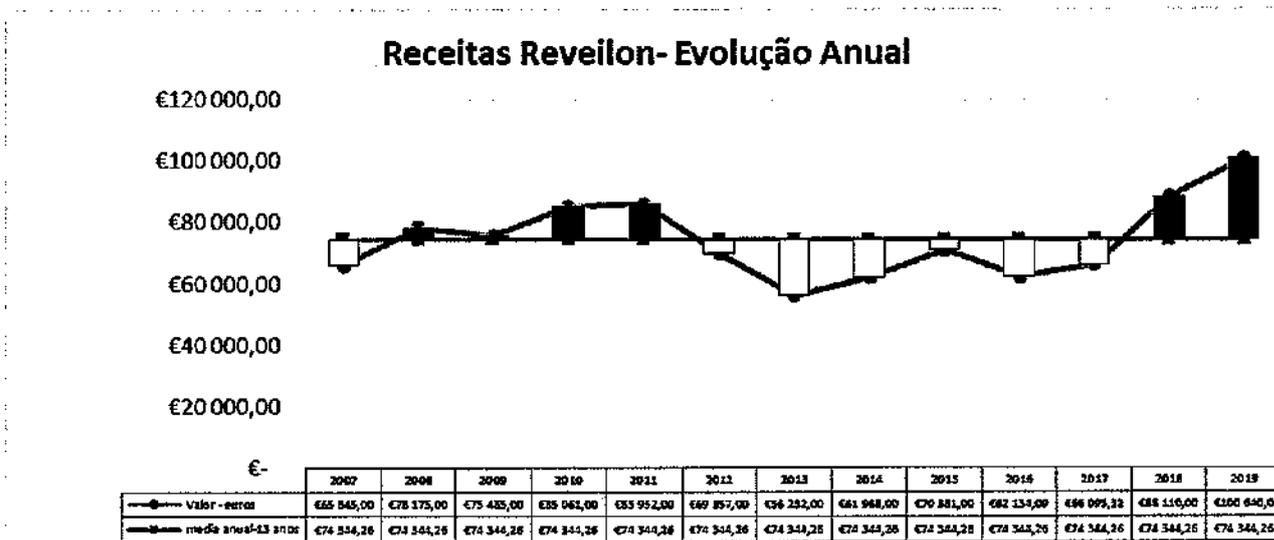
*Handwritten signature*

Gráfico 27



### 9.3.2- Bailes de Réveillon

Gráfico 28





COLISEU  
MICAELENSE

Gráfico 29

Numero Espectadores - Reivellon- Evolução Anual

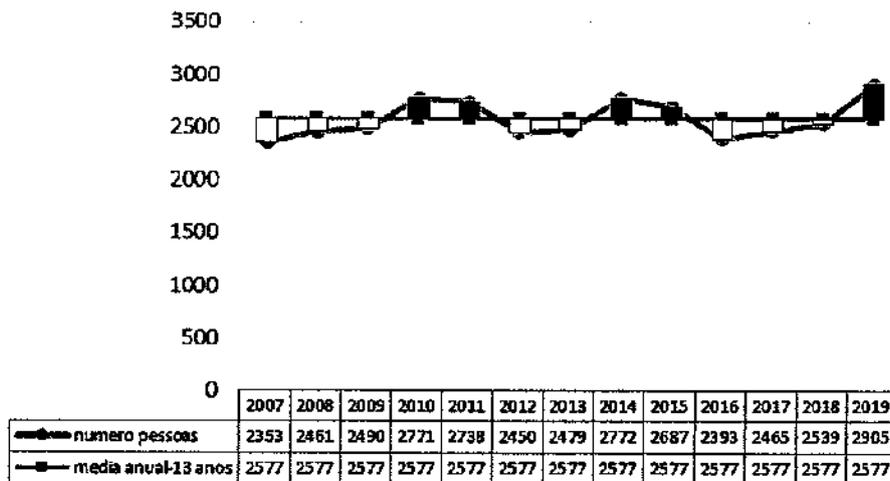
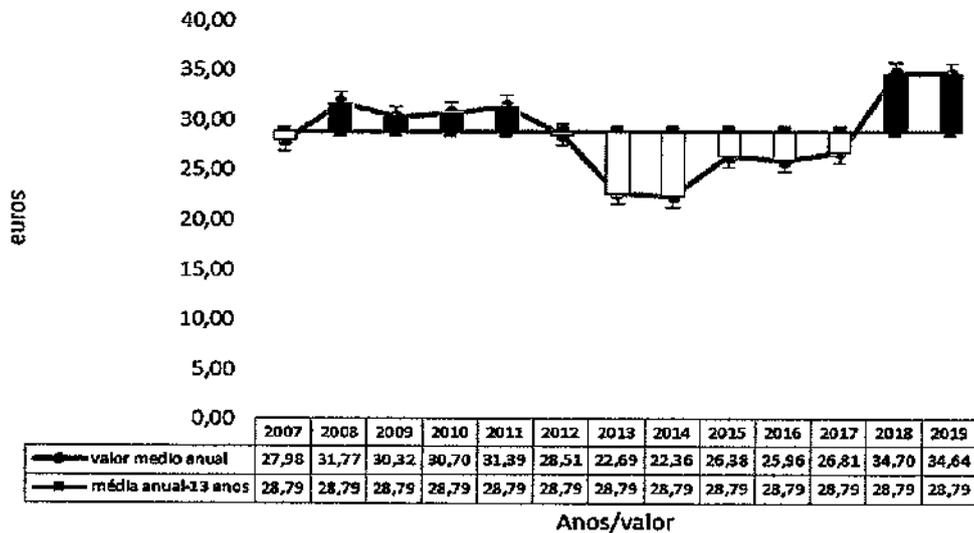


Gráfico 30

Evolução Anual do Preço médio de bilhete-  
Reivellon



Ponta Delgada, 25 de Fevereiro de 2019

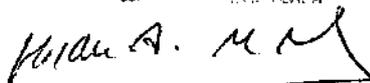
**O Conselho de Administração**



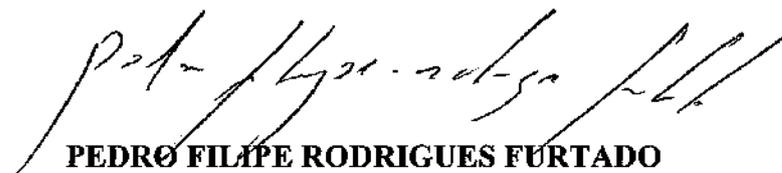
COLISEU  
MICAELENSE  
1917 - 2003

**JOSÉ MANUEL ALMEIDA MEDEIROS**

SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E  
ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES  
CULTURAIS, SOCIAIS E  
RECREATIVAS  
**Presidente**  
PESSOA COLECTIVA - 512 059 420  
RUA DE LISBOA, S/N  
9500 - 015 PONTA DELGADA



**HELDER ALBERTO MARTINS FIALHO**  
Vogal



**PEDRO FILIPE RODRIGUES FURTADO**  
Vogal



COLISEU  
MICAELENSE

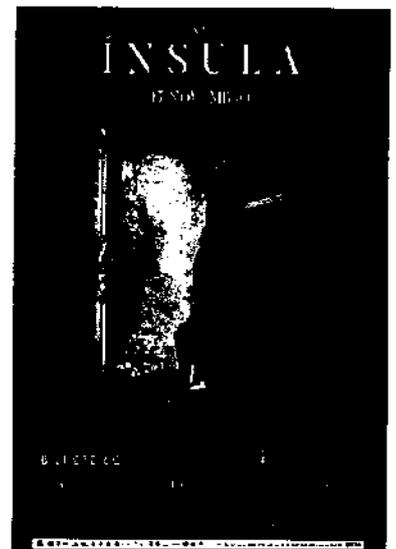
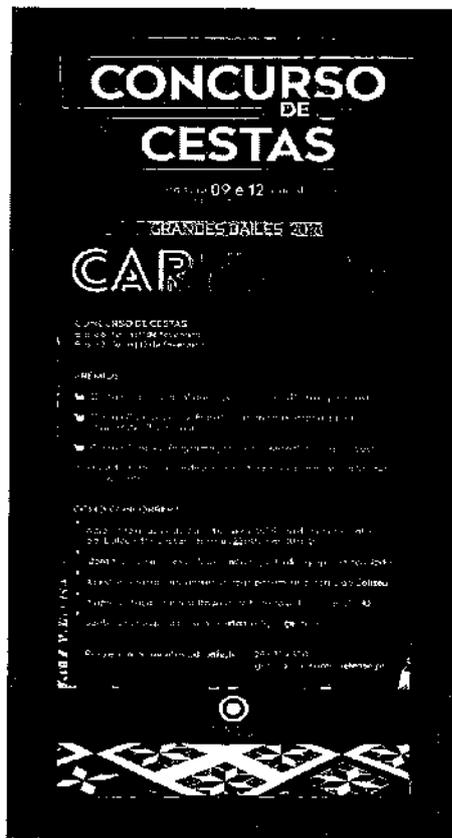
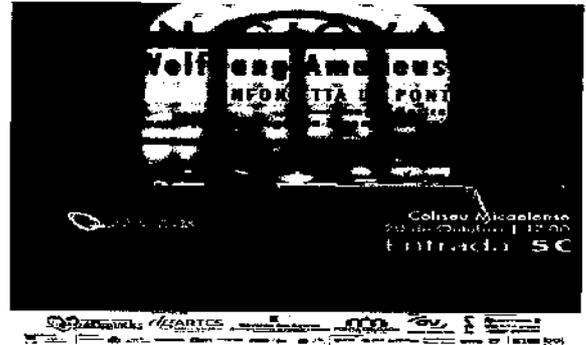


**RELATÓRIO  
DAS  
ATIVIDADES DE 2018**

Documento elaborado por NECA, Lda - Tel. 296304270-site:www.neca.pt



**Relatório Anual  
de  
Atividades do Coliseu Micaelense  
2018**





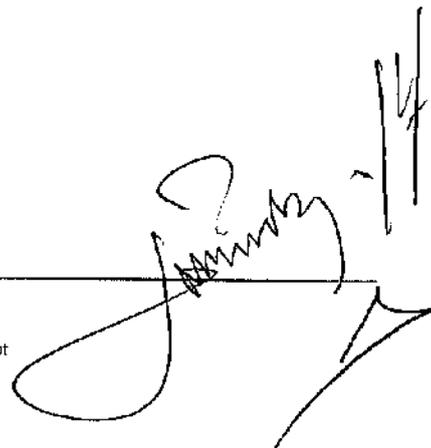


- 1 de janeiro de 2018** BAILE REVEILLON 2018
- 5 de janeiro de 2018** JANTAR DE ANO NOVO DOS COLABORADORES DA C.M.P.D
- 19 de janeiro de 2018** VI GALA DE BENEFICÊNCIA COM CUCA ROSETA
- 27 de janeiro de 2018** CONCERTO DE ANO NOVO GALA DE ÓPERA
- 31 de janeiro de 2018** VIII CAMPEONATO REGIONAL DE JOGOS MATEMÁTICOS - AMIL
- 1 de fevereiro de 2018** BAILE DE CARNAVAL APACDAA
- 2 de fevereiro de 2018** BAILE DE CARNAVAL SÉNIOR
- 9 E 12 de fevereiro de 2018** BAILES DE CARNAVAL 2018
- 22 de fevereiro de 2018** GALA DE DESPORTO DA C.M.P.D.
- 10 de março de 2018** XXV ANIVERSÁRIO DO COA
- 16 e 17 de março** XIX EL AÇOR FESTIVAL INTERNACIONAL DE TUNAS
- 24 de março de 2018** TREMOR
- 31 de março de 2018** 30º ANIVERSÁRIO DA RÁDIO ATLÂNTIDA
- 21 de abril de 2018** BANDA FUNDAÇÃO BRASILEIRA
- 1 de maio de 2018** CONCERTO DE ANTÓNIO ZAMBUJO
- 4 e 5 de maio de 2018** MARCO PAULO
- 11 de maio de 2018** SINFONIETTA DE PONTA DELGADA
- 4 de junho de 2018** JANTAR PRIVADO DA CONEXALL
- 7 de junho de 2018** CONCERTO DA BANDA DA ARMADA
- 8 de junho de 2018** CONCERTO DA ORQUESTRA LIGEIRA DO EXÉRCITO
- 10 de junho de 2018** CONCERTO BANDA MILITAR DOS AÇORES
- 12 de junho de 2018** CONCERTO DA BANDA DA FORÇA AÉREA
- 16 e 17 de junho de 2018** RENOVAMENTO CARISMÁTICO
- 21 de junho de 2018** A ESCOLA É UMA FESTA - CONSERVATÓRIO REGIONAL DE PONTA DELGADA
- 6 de Julho de 2018** COCKTAIL DAS 15º JORNADAS DE PNEUMOLOGIA
- 26 de julho de 2018** THE PORTUGUESE KIDS
- 22 de setembro de 2018** SUMMER OFF, RADIO ON
- 24 de setembro de 2018** FESTA BRANCA SÉNIOR
- 26 de setembro de 2018** 25 YEARS OF PROGRESS IN RADAR ALTIMETRY - JANTAR CONGRESSO
- 29 de setembro de 2018** JORGE ALMEIDA E FILARMÓNICA NOSSA SENHORA DA ESTRELA - CANDELÁRIA



- 4 de outubro de 2018** ANTÓNIO RAMINHOS
- 6 de outubro de 2018** WABBA AÇORES - ASS. CULTURISMO E FIT AÇORES
- 13 de outubro de 2018** CONCERTO SOLIDÁRIO "LUÍS DOS ANJOS E AMIGOS"
- 20 de outubro de 2018** ÓPERA DON GIOVANNI- SINFONIETTA DE PONTA DELGADA
- 24 de outubro de 2018** CERIMÓNIA DE APRESENTAÇÃO DO LIVRO "24 FREGUESIAS"
- 26 de outubro de 2018** ANA MOURA
- 3 de novembro de 2018** BRUMA PROJECT
- 10 de novembro de 2018** FESTIVAL TERMÓMETRO
- 17 de novembro de 2018** INSULA - FESTIVAL DE TUNAS FEMININAS
- 22 de novembro de 2018** A TODOS UM SHRECK NATAL - FESTA DE NATAL DA CORPORE
- 24 de novembro de 2018** MIGUEL GAMEIRO
- 28 de novembro de 2018** ID A TUA MARCA NA NET
- 1 de dezembro de 2018** XANA TOC TOC
- 2 de dezembro de 2018** FESTA DE NATAL A COLMEIA
- 5 de dezembro de 2018** COMEMORAÇÕES DA ZONA MILITAR DOS AÇORES
- 9 de dezembro de 2018** CLÁSSICOS DE NATAL
- 12 de dezembro** CONSERVATÓRIO REGIONAL DE PONTA DELGADA
- 13 de dezembro** FESTA DE NATAL DO COLÉGIO GENTE DE PALMO E MEIO
- 14 de dezembro de 2018** FESTA DE NATAL ESCOLA JOÃO DE DEUS
- 15 de dezembro** FESTA DE NATAL ESCOLA A PASSARADA
- 15 de dezembro** JANTAR DE ENCERRAMENTO DA CORRIDA DE SÃO SILVESTRE
- 16 de dezembro** FESTA DE NATAL DO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA CASA DA C.M.P.D.
- 19 de dezembro** de 2018 FESTA DE NATAL DOS ATL'S DA C.M.P.D.

No total o Coliseu Micaelense realizou 56 eventos, entre eventos públicos e privados, registando-se um total de 43347 espetadores.







# COLISEU MICAELENSE

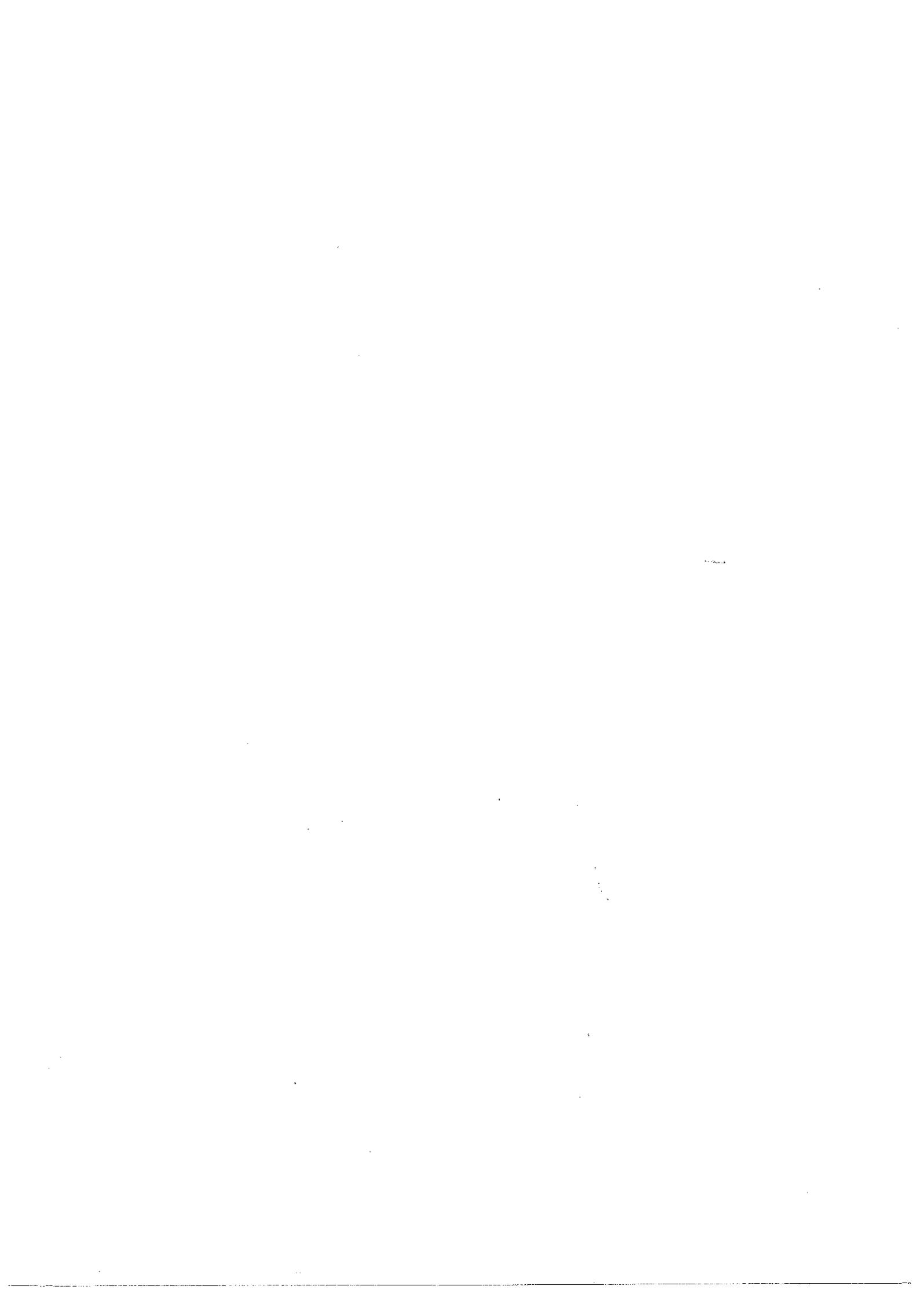


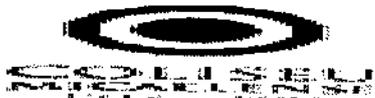
## **MAPAS FINANCEIROS**

**(Balço, Demonstração dos Resultados,  
Fluxos de Caixa e Capitais Próprios)**

Documento elaborado por NECA, Lda - Tel. 296304270-site:www.neca.pt

*Handwritten signature and initials.*





Balanço - (modelo normal)  
a 31-12-2018

COLISEU MICAELENSE, EM,SA  
NIPC - 512059420

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		2018	2017
<b>ACTIVO</b>			
<b>Activo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis	3-8-10	14.181.876,66	14.268.039,04
Ativos Intangíveis		666,70	0,00
Outros Investimentos Financeiros	3-16	383,71	0,00
<b>Total do Activo não corrente</b>		<b>14.182.927,07</b>	<b>14.268.039,04</b>
<b>Activo corrente</b>			
Clientes	3-13	34.226,54	173.556,82
Estado e outros entes públicos	26-30-31	0,00	5.647,60
Outros créditos a receber	3	2.263,64	2.825,92
Diferimentos	3	35.816,69	21.314,92
Caixa e depósitos bancários	4	219.557,46	65.405,85
<b>Total do Activo corrente</b>		<b>291.874,33</b>	<b>268.751,11</b>
<b>Total do activo</b>		<b>14.474.801,40</b>	<b>14.536.790,15</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>Capital próprio</b>			
Capital subscrito	28	1.750.000,00	1.750.000,00
Reservas Legais		208.000,00	208.000,00
Outras reservas		66.776,80	66.776,80
Resultados transitados	2	560.841,50	478.536,66
Excedentes de revalorização	8	7.623.947,50	7.681.072,34
Ajustamentos/Outras variações no capital próprio	16	(8.159,25)	(8.159,25)
<b>Capital Próprio antes do Resultado do período</b>		<b>10.201.406,55</b>	<b>10.176.226,55</b>
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>109.158,27</b>	<b>(158.627,47)</b>
<b>Total do capital próprio</b>		<b>10.310.564,82</b>	<b>10.017.599,08</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Financiamentos obtidos	10-11	2.571.075,54	2.647.330,68
Passivos por impostos diferidos	25	1.036.427,83	1.049.223,24
<b>Total Passivo não corrente</b>		<b>3.607.503,37</b>	<b>3.696.553,92</b>
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	3	13.723,02	22.553,45
Estado e outros entes públicos	26-30-31	67.929,36	18.540,55
Financiamentos obtidos	10-11	299.516,45	626.296,93
Outras contas a pagar	3	76.825,76	67.631,70
Diferimentos	23	98.738,62	87.614,52
<b>Total Passivo corrente</b>		<b>556.733,21</b>	<b>822.637,15</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>4.164.236,58</b>	<b>4.519.191,07</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>14.474.801,40</b>	<b>14.536.790,15</b>

O Conselho de Administração

*[Handwritten signature]*  
NIPC 512059420  
COLISEU MICAELENSE  
1917 - 2005  
SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RECREATIVOS, S.A.  
RESSOIA COLÉUTIVA - 512 059 420  
RUA DE UZUMBA, S/N  
9500-275 UZUMBA, PORTUGAL

O Contabilista Certificado

*[Handwritten signature]*  
Hermano Garcia Varão  
Inscrição n.º 405 na OCC





Demonstração dos Resultados por Naturezas - (modelo normal) do período de 2018 (montantes em euros)

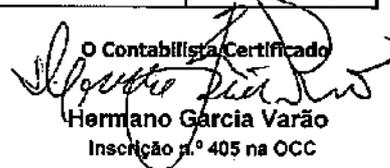
COLISEU MICAELENSE, EM, SA

NIPC - 512059420

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2018	2017
Vendas e serviços prestados	21	427.823,17	368.505,49
Subsídios à exploração	3-6-23	609.467,90	609.357,80
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, assoc. e empreend. conjuntos	3	0,00	-39.645,00
Fornecimentos e serviços externos	3	(393.358,76)	(419.093,24)
Gastos com o pessoal	29	(206.343,59)	(211.786,04)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	13	(2.595,90)	(24.666,42)
Aumentos/ Reduções de Justo Valor	13	4,00	0,00
Outros rendimentos	3-25	51.318,65	98.745,65
Outros gastos	3	(48.830,73)	(54.747,66)
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>437.484,74</b>	<b>326.670,58</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	8	(213.296,26)	(411.734,32)
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>224.188,48</b>	<b>(85.063,74)</b>
Juros e gastos similares suportados	3-11	(89.707,53)	(99.130,54)
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>134.480,95</b>	<b>(184.194,28)</b>
Imposto sobre o rendimento do período	26	(25.322,68)	25.566,81
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>109.158,27</b>	<b>(158.627,47)</b>

O Conselho de Administração

  
**COLISEU MICAELENSE**  
 1947/2006 E. L.  
 SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RECREATIVOS, S.A.  
 PESSOA COLECTIVA - 512 059 420  
 RUA DE N. S. DA S. N.  
 9500-000 MICAEL, PORTUGAL

O Contabilista Certificado  
  
**Hermano Garcia Varão**  
 Inscrição nº 405 na OCC





Demonstração dos Fluxos de Caixa do período de 31-12-2018

COLISEU MICAELENSE, EM, SA

NIPC - 512059420

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		2018	2017
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo</b>			
Recebimentos de clientes	3	564.557,37	311.527,57
Pagamentos a fornecedores	3	(399.929,83)	(554.904,19)
Pagamentos ao pessoal	29	(201.539,41)	(218.732,91)
<b>Caixa gerada pelas operações</b>		<b>(36.911,87)</b>	<b>(462.109,53)</b>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	26-31	(5.391,00)	(9.710,41)
Outros recebimentos/pagamentos	3	795.159,68	651.182,27
<b>Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)</b>		<b>763.638,81</b>	<b>179.362,33</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento</b>			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis	8	(102.103,29)	(119.292,68)
Investimentos financeiros		(1.000,00)	0,00
Recebimentos provenientes de:			
Subsídios ao investimento	26	(379,71)	0,00
<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)</b>		<b>(103.483,00)</b>	<b>(119.292,68)</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</b>			
Recebimentos provenientes de:			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	3-10-11	(403.035,62)	0,00
Juros e gastos similares	11	(102.958,58)	(114.012,31)
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)</b>		<b>(505.994,20)</b>	<b>(114.012,31)</b>
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		154.161,61	(53.942,66)
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	65.405,85	119.348,51
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	<b>219.567,46</b>	<b>65.405,85</b>

O Conselho de Administração

**COLISEU MICAELENSE**  
 1917 - 2005  
 SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RECREATIVOS, S.A.  
 PESSOA COLECTIVA - 512 059 420  
 AV. ACIE LÍNGUA, S/N  
 8100-000 VILA DE GADA

O Contabilista Certificado

**Hermenegildo Garcia Varão**  
 Inscrição n.º 405 na OCC



**Demonstração das Alterações no Capital Próprio do período findo em  
31/12/2018  
(montantes em euros)**

**COLISEU MICAELENSE, EM., SA.**

**NIPC - 512059420**

DESCRIÇÃO	NOTAS	Capital Subscrito	Ações(quotas próprias)	Outros Instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas Legais	Outras Reservas	Resultados Transitados	Excedentes de revalorização	Ajustamentos / outras variações no capital próprio	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses que não controlam	Total do Capital Próprio
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2018 6	28	1.750.000,00				208.000,00	66.776,80	478.536,66	7.681.072,34	(8.159,25)	(158.627,47)	10.017.599,08		10.017.599,08
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>														
Outras alterações reconhecidas no capital próprio								82.304,84	(57.124,84)		158.627,47	183.807,47		183.807,47
7								82.304,84	(57.124,84)		158.627,47	183.807,47		183.807,47
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO 8	28										109.158,27	109.158,27		109.158,27
RESULTADO INTEGRAL 9=7+8											292.965,74	292.965,74		292.965,74
<b>OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b>														
10														
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2018 6+7+8+10	28	1.750.000,00				208.000,00	66.776,80	560.841,50	7.623.947,50	(8.159,25)	109.158,27	10.310.564,82		10.310.564,82
DESCRIÇÃO	NDTAS	Capital Subscrito	Ações(quotas próprias)	Outros Instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas Legais	Outras Reservas	Resultados Transitados	Excedentes de revalorização	Ajustamentos / outras variações no capital próprio	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses que não controlam	Total do Capital Próprio
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2017 1	28	1.750.000,00				208.000,00	66.776,80	(61.450,86)	9.988.860,08	(77.328,21)	(125.215,37)	11.749.641,44		11.749.641,44
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>														
Outras alterações reconhecidas no capital próprio								539.987,52	(2.307.787,74)	69.169,96	125.215,37	(1.573.414,89)		(1.573.414,89)
2								539.987,52	(2.307.787,74)	69.169,96	125.215,37	(1.573.414,89)		(1.573.414,89)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO 3	28										(158.627,47)	(158.627,47)		(158.627,47)
RESULTADO INTEGRAL 4=2+3											(1.732.042,36)	(1.732.042,36)		(1.732.042,36)
<b>OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b>														
5														
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2017 6=1+2+3+4+5	28	1.750.000,00				208.000,00	66.776,80	478.536,66	7.681.072,34	(8.159,25)	(158.627,47)	10.017.599,08		10.017.599,08

O Conselho de Administração

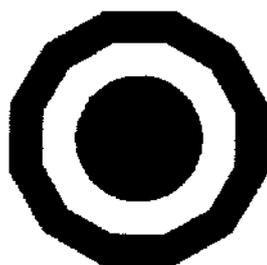
**COLISEU MICAELENSE**

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RECREATIVOS, SA.  
PERSONA COLECTIVA - 512 059 420  
RUA DE LISBOA, 54  
4700-001 GADAGANA

Contabilista Certificado

Hermano Garcia Varão  
Inscrição n.º 405 na OCC





# COLISEU MICAELENSE



## **ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Documento elaborado por NECA, Lda - Tel. 296304270-site:www.neca.pt

*Handwritten signature*



K

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2018**

	<u>ÍNDICE</u>
<b>NOTA 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE</b>	01
<b>NOTA 2 - REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</b>	01-03
<b>NOTA 3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS</b>	04-13
3.1 — Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras	04
3.2 — Outras políticas contabilísticas:	04-10
3.2.1 Contabilização das participações financeiras em subsidiárias e associadas	04
3.2.2 Diferenças de aquisição - "Goodwill"	04-05
3.2.3 Transacções em moeda estrangeira	05
3.2.4 Passivos financeiros	05
3.2.5 Activos fixos tangíveis	05-06
3.2.6 Capitalização de custos com empréstimos e outros custos directamente atribuíveis	06
3.2.7 Subsídios governamentais	07
3.2.8 Activos intangíveis	07-08
3.2.9 Locações	08
3.2.10 Propriedades de Investimento	08
3.2.11 Inventários	09
3.2.12 Contas a receber	09
3.2.13 Rendimentos e gastos	09
3.2.14 Resultados financeiros	09
3.2.15 Impostos sobre rendimentos	10
3.2.16 Caixa e equivalentes de caixa	10
3.3 — Principais pressupostos relativos ao futuro - Gestão de Risco Financeiro	10-11
3.4 — Principais fontes de incerteza das estimativas	12-13
<b>NOTA 4 - FLUXOS DE CAIXA (NCRF 2)</b>	14
<b>NOTA 5 - POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS (NCRF 4)</b>	14
<b>NOTA 6 - PARTES RELACIONADAS (NCRF 5)</b>	15

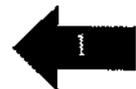
**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2018**

**(Conclusão)**

<b>NOTA 7 – ACTIVOS INTANGÍVEIS (NCRF 6)</b>	<b>15</b>
<b>NOTA 8 – ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS (NCRF 7)</b>	<b>16-18</b>
<b>NOTA 9 – ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS (NCRF 8)</b>	<b>19</b>
<b>NOTA 10 – LOCAÇÕES (NCRF 9)</b>	<b>19</b>
<b>NOTA 11 – CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS (NCRF 10)</b>	<b>20-23</b>
<b>NOTA 12 – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO (NCRF 11)</b>	<b>23</b>
<b>NOTA 13 – IMPARIDADE DE ACTIVOS (NCRF 12)</b>	<b>24-25</b>
<b>NOTA 14 – INTERESSES EM EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E INVESTIMENTOS ASSOCIADOS (NCRF 13)</b>	<b>25</b>
<b>NOTA 15 – CONCENTRAÇÕES DE ACTIVIDADES EMPRESARIAIS (NCRF 14)</b>	<b>25</b>
<b>NOTA 16 – INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS E CONSOLIDAÇÕES (NCRF 15)</b>	<b>26-28</b>
<b>NOTA 17 – EXPLORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS (NCRF 16)</b>	<b>28</b>
<b>NOTA 18 – AGRICULTURA (NCRF 17)</b>	<b>29</b>
<b>NOTA 19 – INVENTÁRIOS (NCRF 18)</b>	<b>30</b>
<b>NOTA 20 – CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO (NCRF 19)</b>	<b>31</b>
<b>NOTA 21 – RÉDITO (NCRF 20)</b>	<b>32</b>
<b>NOTA 22 – PROVISÕES, PASSIVOS E ACTIVOS CONTIGENTES (NCRF 21)</b>	<b>33</b>
<b>NOTA 23 – SUBSÍDIOS E APOIOS DO GOVERNO (NCRF 22)</b>	<b>33</b>
<b>NOTA 24 – EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO (NCRF 23)</b>	<b>34</b>
<b>NOTA 25 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO (NCRF 24)</b>	<b>34</b>
<b>NOTA 26 – IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO (NCRF 25)</b>	<b>34-35</b>
<b>NOTA 27 – MATÉRIAS AMBIENTAIS (NCRF 26)</b>	<b>35</b>
<b>NOTA 28 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS (NCRF 27)</b>	<b>36-37</b>
<b>NOTA 29 – BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS (NCRF 28)</b>	<b>37-38</b>
<b>NOTA 30 – DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS</b>	<b>39</b>
<b>NOTA 31 – OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	<b>40-46</b>

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2018**

X



**NOTA 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

**1.1- Designação da entidade:** Coliseu Micaelense – Sociedade de Promoção e Dinamização de Eventos Culturais, Sociais e Recreativos, E.M., S.A. com o NIPC 512 059 420, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada, com o Capital Social de 1.750.000,00 euros.

**1.2- Sede:** Edifício do Coliseu Micaelense sito na Rua de Lisboa, freguesia de São José – Ponta Delgada Telefone: 296 209 500 - Fax: 296 209 501 e correio eletrónico: [www.coliseumicaelense.pt](http://www.coliseumicaelense.pt)

**1.3- Natureza da atividade:** Promoção e dinamização de atividades e eventos culturais, sociais e recreativos;

**1.4- Designação da entidade equiparada a empresa-mãe:** Município de Ponta Delgada – NIPC 512 012 814.

**1.5- Sede da entidade equiparada a empresa-mãe:** Praça da República, freguesia de S. Sebastião – 9504-523 Ponta Delgada. Telefone: 296 304 400. Fax:296304401 – Correio eletrónico: [www.cm-pontadelgada.azoresdigital.pt](http://www.cm-pontadelgada.azoresdigital.pt)

**NOTA 2 - REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

2.1 – A sociedade apresenta as suas demonstrações financeiras de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho com as alterações introduzidas pela Lei n.º 20/2010 de 23 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho.**

2.2 – Não foram derogadas nas demonstrações financeiras, quaisquer disposições do SNC, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da empresa.

2.3 – Não existem situações em que as rubricas não possam ser comparáveis com as do exercício anterior.

2.4 – Foram adotados pela primeira vez, em 2010, as NCRF, não tendo, por tal circunstância, havido afetação da posição financeira e o seu desempenho financeiro, tendo-se considerado **na transição** as situações de reconhecimento, desreconhecimento, reclassificação e mensuração.

**COLISEU MICAELENSE – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO  
DE EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RECREATIVOS, E.M., S.A.**

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2018**

Registe-se para efeitos de histórico que o Balanço em **POC do ano de 2009**, não é comparável com o **Balanço de Abertura em SNC** para igual período, devido aos seguintes ajustamentos de conversão

Balanço	31-12-2009 (SNC)	Ajustamento	31-12-2009 (POC)
. Ativo	18.762.013.67	-8.159.25 (a)	18.770.172.92
. Passivo	6.687.606.64	-581.045.38 (b)	7.268.652.02
. Capitais Próprios	12.074.407.03	8.159.25 (c)	11.501.520.90

- (a) Desreconhecimento de **Imobilizado Incorpóreo (POC) - Ativo Intangível (SNC)**  
(b) Transferência da rubrica 2745 – Subsídios ao Investimento do POC para **5932 – Subsídios ao Investimento – SIVETUR**  
(c) Valor debitado na rubrica **591 – Diferenças de transição**, na quantia de 8.159,25 euros

**Enquadramento Fiscal**

**Decreto-lei n.º 159/2009, de 13 de Julho, Artigo 5.º - Regime Transitório**

- Os efeitos nos capitais próprios decorrentes da adoção, pela primeira vez, das Normas Internacionais de Contabilidade, do Sistema de Normalização Contabilística, das Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal ou do Plano de Contas para as Empresas de Seguros, que sejam considerados **fiscalmente relevantes** nos termos do **Código do IRC** e respetiva legislação complementar, resultantes do **reconhecimento ou do não reconhecimento de ativos ou passivos**, ou de alterações na respetiva mensuração, **concorrem, em partes iguais, para a formação do lucro tributável do primeiro período de tributação em que se apliquem aquelas normas e dos quatro períodos de tributação seguintes.**

**Artigo 130.º do CIRC, v.g. Dossier Fiscal**

- Assim, o **impacto fiscal** da adoção pela primeira vez das NCRF terá lugar nos **períodos de tributação de 2010 a 2014**, considerando-se **um quinto em cada período**, devendo ser devidamente evidenciado no processo de documentação fiscal.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2018**

~~X~~



2.5 - Durante o exercício de 2013 **ocorreram alterações de políticas contabilísticas** relativamente às utilizadas na preparação e apresentação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2012. Concretamente, procedeu-se à alteração das taxas de depreciação da rubrica Edifícios e Construções (Edifício Coliseu Micaelense), baixando-a de 5% para 2.5%, nos termos do **artigo 3.º n.ºs 1 e 2 do Decreto - Regulamentar n.º 25/2009 de 14 de Setembro.**

2.6 Durante o **exercício de 2017** voltaram a ocorrer **alterações das políticas contabilísticas** relativamente às utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, concretamente ao nível das Reavaliações Livres de Imóveis, Depreciações sobre bens reavaliados e Reconhecimento de Passivos por Impostos Diferidos sobre excedentes de reavaliação.

2.7 Durante o **exercício de 2018** voltaram a ocorrer **alterações das políticas contabilísticas** relativamente às utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, considerando que a empresa, já praticando uma **taxa mínima de depreciação nos Gastos de depreciações do Edifício Coliseu Micaelense, de 2.5%**, prevista no **artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de Setembro**, sendo assim o período de vida útil atribuído ao referido **Edifício Coliseu Micaelense de 40 anos, optou pela redução da taxa de depreciação para 1%** por analogia à praticada nos imóveis pertencentes às sociedades que aplicam o SNC-AP, cuja **construção é de alvenaria de pedra**, conforme ponto 7 - Classificador complementar 2 - Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento - **Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de Setembro.**

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2018**

**NOTA 3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

**3.1 — Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:**

As **demonstrações financeiras** foram preparadas de acordo com o critério base do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos biológicos, propriedades de investimento, ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados e ativos financeiros disponíveis para venda, exceto aqueles para os quais o justo valor não está disponível.

Ativos não correntes detidos para venda e os grupos de ativos detidos para venda, que venham a ocorrer, serão registados ao menor entre o seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respetivos custos de venda.

As **políticas contabilísticas apresentadas** foram aplicadas de forma consistente em todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras.

**3.2 — Outras políticas contabilísticas:**

**3.2.1 Contabilização das participações financeiras em subsidiárias e associadas**

Os investimentos em subsidiárias e associadas que não estejam classificados como ativos não correntes detidos para venda ou incluídos num grupo para alienação que esteja classificado como ativos não correntes detidos para venda, são reconhecidos ao custo de aquisição (ou em alternativa pelo método da equivalência patrimonial) e são sujeitos a testes de imparidade periódicos, sempre que existam indícios que determinada participação financeira possa estar em imparidade.

**3.2.2 Diferenças de aquisição - "Goodwill"**

Na sequência da transição para as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro, efetuada com referência a 1 de Janeiro de 2010, a sociedade optou por manter o "goodwill" resultante de concentrações de atividades empresariais, ocorridas antes da data da transição, registado de acordo com as anteriores regras contabilísticas aplicadas pela sociedade.

A partir da data de transição, a totalidade do "goodwill" positivo resultante de aquisições é reconhecido como um ativo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização.

X

← 5

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2018**

Caso o "goodwill" seja negativo este é registado diretamente em resultados do exercício em que a concentração de atividades ocorre. O valor recuperável do "goodwill" das subsidiárias é **avaliado anualmente**, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício. O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

### **3.2.3 Transações em moeda estrangeira**

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas nos resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio da data da transação.

Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

### **3.2.4 Passivos financeiros**

Um instrumento financeiro é classificado como um **passivo financeiro** quando existe uma obrigação contratual por parte do emissor de liquidar capital e/ou juros, mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. **Os passivos financeiros** são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

### **3.2.5 Ativos fixos tangíveis**

Os ativos fixos tangíveis da sociedade encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Na data da transição para as NCRF, 1 de Janeiro de 2010, a sociedade decidiu considerar como custo dos ativos fixos tangíveis o seu valor reavaliado determinado em conformidade com as anteriores políticas contabilísticas, o qual era equiparável em termos gerais ao custo mensurado de acordo com as NCRF.

Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a sociedade. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como gastos à medida que são incorridas de acordo com o regime de acréscimo.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2018**

A sociedade procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os terrenos não são amortizados. As amortizações dos ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes (método linear) de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

	Número de anos
Edifícios e outras construções	8 a 50
Equipamento básico	5 a 10
Equipamento de transporte	4 a 25
Equipamento administrativo e utensílios	4 a 10
Outros ativos fixos tangíveis	10 a 25

**3.2.6 Capitalização de custos com empréstimos e outros custos diretamente atribuíveis**

Os juros de empréstimos **diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de ativos** são capitalizados como parte do custo desses ativos. Um ativo elegível para capitalização é um ativo que necessita de um período de tempo substancial para estar disponível para uso ou para venda. O montante de juros a capitalizar é determinado através da aplicação de uma taxa de capitalização sobre o valor dos investimentos efetuados. A taxa de capitalização corresponde à média ponderada dos juros com empréstimos aplicável aos empréstimos em aberto no período.

A capitalização de custos com empréstimos inicia-se quando tem início o investimento, já foram incorridos juros com empréstimos e já se encontram em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para estar disponível para uso ou para venda. A capitalização é terminada quando todas as atividades necessárias para colocar o ativo como disponível para uso ou para venda se encontram substancialmente concluídas. Outras despesas diretamente atribuíveis à aquisição e construção dos bens, como os custos com matérias consumidas e custos com pessoal são igualmente incorporadas no custo dos ativos.

X

### **3.2.7 Subsídios governamentais**

Os **subsídios governamentais** são reconhecidos inicialmente quando existe uma certeza razoável que o subsídio será recebido e que a empresa irá cumprir com as condições associadas à atribuição do subsídio.

Os subsídios que compensam a sociedade pela aquisição de um ativo são reconhecidos inicialmente no capital próprio e registados em resultados numa base sistemática de acordo com a vida útil do ativo.

Os subsídios que compensam a sociedade por despesas incorridas são reconhecidos inicialmente como diferimento (passivo) e registados na demonstração dos resultados numa base sistemática, no mesmo período em que as despesas são reconhecidas.

### **3.2.8 Ativos intangíveis**

Os ativos intangíveis da Sociedade encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas e das perdas por imparidade.

A sociedade procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

### ***Aquisição e desenvolvimento de Software***

Os custos incorridos com a aquisição de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela Sociedade necessárias à sua implementação.

Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada dos ativos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de software efetuados pela sociedade, sobre os quais seja expectável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis. Estes custos incluem as despesas com os empregados diretamente afetos aos projetos, sendo amortizados de forma linear ao longo da respetiva vida útil esperada.

Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como gastos do período em que são incorridos.

*[Handwritten signature]*

***Direitos de representação***

Os direitos de representação (Franchise) são registados como ativos intangíveis e amortizados pelo método das quotas constantes (método linear) pelo período de vida útil da concessão, o qual atualmente não ultrapassa os 5 anos.

***Propriedade industrial e outros direitos***

As amortizações relativas à propriedade industrial e outros direitos são calculadas com base no método das quotas constantes (método linear) pelo período de vida útil esperado que não excede os 6 anos.

**3.2.9 Locações**

A sociedade classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais em função da sua substância e não da sua forma legal. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

***Locações operacionais***

Os pagamentos efetuados pela Sociedade à luz dos contratos de locação operacional são registados nos gastos dos períodos a que dizem respeito.

***Locações financeiras***

Na ótica do locatário os contratos de locação financeira são registados na data do seu início como ativo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas.

As rendas são constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros são imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

**3.2.10 Propriedades de Investimento**

A sociedade classifica como propriedades de investimento os inóveis detidos com o objetivo de valorização do capital e/ou obtenção de rendas.

Uma **propriedade de investimento** é mensurada inicialmente pelo seu custo de aquisição ou produção, incluindo os custos de transação que lhe sejam diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial as propriedades de investimento são mensuradas ao custo deduzido das amortizações e perdas por imparidade acumuladas (em alternativa podemos usar o justo valor sujeito a um teste de imparidade).

Os custos subsequentes com as propriedades de investimentos só são adicionados ao custo do ativo se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros acrescidos face aos considerados no reconhecimento inicial.

X

### 3.2.11 Inventários

Os inventários são valorizados ao menor entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda estimado no decurso normal da atividade deduzido dos respetivos custos de venda.

As saídas de armazém (consumos) são valorizadas ao custo médio ponderado.

### 3.2.12 Contas a receber

As contas a receber são inicialmente reconhecidas ao seu justo valor, sendo subsequentemente valorizadas ao custo amortizado, sendo apresentadas em balanço deduzidas das perdas por imparidade que lhe estejam associadas.

As **perdas por imparidade** são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

### 3.2.13 Rendimentos e gastos

Os rendimentos e gastos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio de contabilidade em regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de Outros ativos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar.

O réditto compreende os montantes faturados na venda de produtos ou prestações de serviços líquidos de impostos sobre o valor acrescentado, abatimentos e descontos.

### 3.2.14 Resultados financeiros

Os resultados financeiros incluem os juros pagos pelos empréstimos obtidos, os juros recebidos de aplicações efetuadas, os dividendos recebidos, os ganhos e perdas resultantes de diferenças de câmbio, os ganhos e perdas realizados, assim como as variações de justo valor relativas a instrumentos financeiros e as variações de justo valor dos riscos cobertos, quando aplicável.

Os juros são reconhecidos de acordo com o regime de acréscimo.

### **3.2.15 Impostos sobre rendimentos**

Os impostos sobre lucros registados em resultados, incluem o efeito dos impostos correntes.

Os impostos correntes correspondem ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor, à data de balanço, e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

### **3.2.16 Caixa e equivalentes de caixa**

A caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a doze meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito.

## **3.3 — Principais pressupostos relativos ao futuro:**

### **Gestão de Risco Financeiro**

#### **3.3.1 Riscos de Mercado**

##### **3.3.1.1 Risco de Taxa de Juro - POLÍTICA**

Em resultado da manutenção de dívida a taxa variável no seu Balanço e dos consequentes fluxos de caixa de pagamento de juros, a entidade está exposta ao **risco de taxa de juro do Euro**.

Considerando que:

a) A volatilidade nos resultados da entidade, não depende apenas da volatilidade dos seus resultados financeiros associada à volatilidade de taxas de juro;

b) Em situações normais de mercado, existe uma correlação entre os níveis de taxa de juro e o crescimento económico, sendo de esperar que o impacto de movimentos na taxa de juro (e respetiva volatilidade nos fluxos de caixa associados ao serviço de dívida) pode em certa medida ser compensado, pelos movimentos nas restantes rubricas de demonstração de resultados, nomeadamente resultados operacionais;

c) A contratação de qualquer estrutura de cobertura, tem implícito um custo de oportunidade associado, a política da entidade relativamente à mitigação deste risco não estabelece a manutenção de qualquer proporção mínima de dívida a taxa fixa (convertida em taxa fixa mediante a utilização de instrumentos financeiros derivados), optando em alternativa por uma abordagem dinâmica de monitorização da exposição que permita uma adequação das condições de mercado à real exposição da entidade, de forma a evitar a abertura de exposição que pode ter impacto real nos resultados da entidade.



### **3.3.1.2 Risco de Taxa de Câmbio**

A entidade não apresenta um nível imaterial de exposição a risco de taxa de câmbio.

### **3.3.1.3 Outros Risco de Preço**

A entidade não está exposta a outros riscos relevantes.

### **3.3.2 Risco de Crédito**

O risco de crédito, na entidade resulta maioritariamente (i) dos créditos sobre os seus clientes, relacionados com a atividade operacional e (ii) do seu relacionamento com Instituições Financeiras, no decurso normal da sua atividade.

A gestão de risco da entidade está estruturada nas necessidades próprias dos negócios da entidade tendo em constante consideração:

- a) As particularidades do perfil de clientes associados a cada um dos negócios;
- b) A determinação criteriosa de limites de crédito adequados, por um lado, ao perfil de cliente e, por outro lado, à natureza do negócio, evitando a excessiva concentração de crédito e, consequentemente minimizando a sua exposição àquele risco;
- c) Uma regular monitorização das contas de cliente;
- d) O estabelecimento de processos fragmentados de concessão de crédito, com a criação de uma segregação entre os procedimentos administrativos e os procedimentos de decisão;
- e) O recurso às vias legalmente necessárias para recuperação de crédito.

### **3.3.3 Risco de Liquidez**

A gestão do risco de liquidez tem por objetivo garantir que, a todo o momento, a entidade mantém a capacidade financeira para, dentro de condições de mercado não desfavoráveis: (i) cumprir com as suas obrigações de pagamento à medida do seu vencimento e (ii) garantir atempadamente o financiamento adequado ao desenvolvimento dos seus negócios e estratégia.

**3.4 — Principais fontes de incerteza das estimativas:**

As NCRF requerem que sejam efetuados julgamentos e estimativas no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do ativo, passivo, capital próprio, rendimentos e gastos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efetuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos rendimentos e gastos reais.

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela sociedade são apresentados nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados pela sociedade e a sua divulgação.

Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela sociedade é apresentada nas **Notas 3.1 e 3.2**.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pela sociedade, os resultados reportados pela sociedade poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. A administração/gerência considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que **as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da sociedade** e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes. Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

***Imparidade dos ativos de longo prazo e Goodwill***

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis são revistos para efeitos de imparidade sempre que existam factos ou circunstâncias que indicam que o seu valor líquido poderá não ser recuperável.

A sociedade revê com uma periodicidade anual os pressupostos que estão na base do julgamento da existência ou não de imparidade no "goodwill" resultante das aquisições de participações em empresas subsidiárias.

Os pressupostos utilizados são sensíveis a alterações dos indicadores macroeconómicos e os pressupostos do negócio utilizado pela gestão. O "goodwill" em empresas associadas é testado sempre que existam circunstâncias que indiquem a existência de imparidade.

Considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e do "goodwill" pelo facto de se basearem na melhor informação disponível à data, as alterações dos pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, conseqüentemente, nos resultados da sociedade.

X

### ***Cobranças duvidosas***

As perdas por imparidade relativas a créditos de cobrança duvidosa são baseadas na avaliação efetuada pela sociedade/ da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e outros fatores. Existem determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, *incluindo alterações da conjuntura económica, das tendências sectoriais, da deterioração da situação creditícia dos principais clientes e de incumprimentos significativos.*

Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e, conseqüentemente, diferentes impactos nos resultados.

### ***Impostos sobre os lucros***

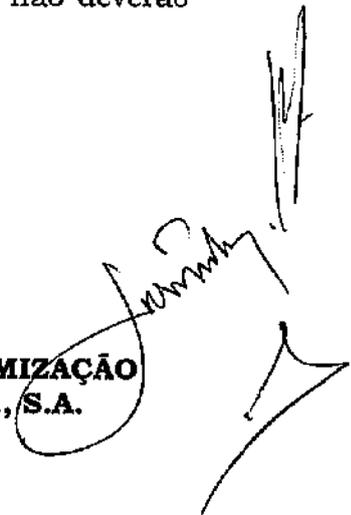
A sociedade encontra-se sujeita ao pagamento de impostos sobre os lucros de acordo com a lei portuguesa. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas.

Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final do imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal dos negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente dos impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

Em Portugal, as **Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado** pela sociedade, durante um período de quatro ou seis anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção da sociedade de que não haverá correções significativas aos impostos sobre os lucros registados nas demonstrações financeiras.

### ***Benefícios a empregados***

A determinação das responsabilidades por benefícios aos empregados requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções salariais. Contudo, as alterações a estes pressupostos não deverão ter um impacto significativo nos valores determinados.

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The signature is slanted and appears to be 'J. M. ...'. The stamp is partially obscured by the signature and another mark below it.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2018**

**NOTA 4 - FLUXOS DE CAIXA  
(NCRF 2)**

Não existem saldos de caixa e seus equivalentes que não estejam disponíveis para uso. Os valores inscritos na rubrica de caixa e depósitos bancários incluem:

	<b>2018 (N)</b>	<b>2017 (N-1)</b>
- Caixa	104,21 €	320,54 €
- Depósitos à Ordem	219.463,25 €	65.085,31 €
- <b>Soma</b>	<b>219.567,46 €</b>	<b>65.405,85 €</b>

**NOTA 5 - POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS  
ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS  
(NCRF 4)**

Durante o **exercício de 2013** ocorreram alterações de políticas contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação e apresentação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2012, conforme já referido na Nota 2 - item 2.5.

Concretamente procedeu-se à alteração das taxas de depreciação da rubrica Edifícios e Construções (Edifício Coliseu Micaelense), baixando-as de 5% para 2.5%, nos termos do **artigo 3.º n.ºs 1 e 2 do Decreto - Regulamentar n.º 25/2009 de 14 de Setembro**.

Durante o **exercício de 2017** voltaram a ocorrer **alterações políticas contabilísticas** relativamente às utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, concretamente ao nível das Reavaliações Livres de Imóveis, Depreciações sobre bens reavaliados e Reconhecimento de Passivos por Impostos Diferidos sobre excedentes de reavaliação.

No **exercício de 2018** voltaram a ocorrer **alterações das políticas contabilísticas** relativamente às utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, considerando que a empresa, já praticando uma **taxa mínima de depreciação nos Gastos de depreciações do Edifício Coliseu Micaelense, de 2.5%**, prevista no **artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de Setembro**, sendo assim o período de vida útil atribuído ao referido **Edifício Coliseu Micaelense de 40 anos, optou pela redução da taxa de depreciação para 1%** por analogia à praticada nos imóveis pertencentes às sociedades que aplicam o SNC-AP, cuja **construção é de alvenaria de pedra**, conforme ponto 7 - Classificador complementar 2 - Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento - **Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro**.

Da **alteração de políticas contabilísticas** da empresa, resultou a redução dos Gastos com Depreciação e Amortização, na quantia de € 198.438.06.

X

← 15

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2018**

**NOTA 6 – PARTES RELACIONADAS**  
**(NCRF 5)**

O Município de Ponta Delgada, com o NIPC 512 012 814, com sede na Praça da República, freguesia de Sebastião, concelho de Ponta Delgada, detém o controlo da sociedade, com uma participação de 99,79% no seu Capital Social, no valor de 1.746.377,00 euros, representada por 3.492.754 ações ao preço unitário de 50 cêntimos.

Foram efetuadas em 2018, as seguintes transações com o Município de Ponta Delgada:

Rubricas	2018 (N)	2017 (N)
<b>Vendas e Compras de produtos e serviços</b>		
. Vendas e mercadorias	0,00	0,00
. Compra de mercadorias	0,00	0,00
. Prestação de serviços	1.062,00	368.505,49
<b>Rendimentos obtidos</b>		
. Subsídios à Exploração	609.467,90	609.357,80
<b>Totais</b>	<b>610.529,90</b>	<b>997.863,29</b>

**NOTA 7 – ATIVOS INTANGÍVEIS**  
**(NCRF 6)**

À semelhança do ano de 2010, a empresa não reconheceu nos anos de 2011 a 2017, Ativos Intangíveis. Em 2018 o Coliseu Micaelense, S.A. reconheceu um Ativos Intangível (Plataforma aicinGov) no valor de 1.000,00 euros, válido para o período de 16/10/2018 a 15/10/2019. A variação verificada, devido à amortização à data 31/12/2018 foi a seguinte:

Ativo Intangível	Plataforma aicinGov
Valor da Aquisição	1.000,00 €
Valor Depreciável	(333,30) €
<b>Total líquido</b>	<b>666,70 €</b>

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2018**

**NOTA 8 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS**  
**[NCRF 7]**

A variação verificada no exercício foi a seguinte:

<b>Variações</b>	<b>Terrenos e Edifícios</b>	<b>Equipamento Básico</b>	<b>Equipamento Transporte</b>	<b>Equipamento Administrativo</b>	<b>Investimentos em Curso</b>	<b>Total Ativo Fixo Tangível</b>
<b>1 de Janeiro de 2017 (N-1):</b>						
Valor de aquisição ou reavaliado	20.230.591,59	845.062,00	0,00	70.583,73	0,00	21.146.237,32
Depreciação acumulada	-5.370.437,99	-688.834,28	0,00	-59.063,85	0,00	-6.118.336,12
<b>Valor líquido</b>	<b>14.860.153,60</b>	<b>156.227,72</b>	<b>0,00</b>	<b>11.519,88</b>	<b>0,00</b>	<b>15.027.901,20</b>
<b>31 de Dezembro de 2017 (N-1)</b>						
Valor líquido em 1 de Janeiro de 2017 (N-1)	14.860.153,60	156.227,72	0,00	11.519,88	0,00	15.027.901,20
Regularizações de Ativos	0,00	-0,59	0,00	0,11	0,00	-0,48
Aquisições	0,00	70.391,65	0,00	12.743,53	6.401,31	89.536,49
Alienações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciações do Exercício	-361.704,27	-46.043,73	0,00	-3.986,32	0,00	-411.734,32
Regularizações de Depreciações	-437.665,35	0,00	0,00	1,50	0,00	-437.663,85
<b>Valor líquido em 31 de Dezembro de 2017 (N-1)</b>	<b>14.060.783,98</b>	<b>180.575,05</b>	<b>0,00</b>	<b>20.278,70</b>	<b>6.401,31</b>	<b>14.268.039,04</b>
<b>31 de Dezembro de 2017 (N-1)</b>						
Valor de aquisição ou reavaliado	20.230.591,59	915.453,06	0,00	83.327,37	6.401,31	21.235.773,33
Depreciação acumulada	-6.169.807,61	-734.878,01	0,00	-63.048,67	0,00	-6.967.734,29
<b>Valor Líquido</b>	<b>14.060.783,98</b>	<b>180.575,05</b>	<b>0,00</b>	<b>20.278,70</b>	<b>6.401,31</b>	<b>14.268.039,04</b>
<b>31 de Dezembro de 2018 (N)</b>						
Valor líquido em 1 de Janeiro de 2018 (N)	14.060.783,98	180.575,05	0,00	20.278,70	6.401,31	14.268.039,04
Regularizações de Ativos	0,00	1.489,46	0,00	0,00	0,00	1.489,46
Aquisições	0,00	6.878,91	10.999,00	12.681,21	111.541,46	142.100,58
Alienações	0,00	-106.610,58	0,00	-1.435,14	0,00	-108.045,72
Depreciações do exercício	-158.684,75	-45.439,08	-2.749,75	-6.089,38	0,00	-212.962,96
Regularizações de Depreciações	0,00	89.821,12	0,00	1.435,14	0,00	91.256,26
<b>Valor líquido em 31 de Dezembro de 2018 (N)</b>	<b>13.902.099,23</b>	<b>126.714,88</b>	<b>8.249,25</b>	<b>26.870,53</b>	<b>117.942,77</b>	<b>14.181.876,66</b>
<b>31 de Dezembro de 2018 (N)</b>						
Valor de aquisição ou reavaliado	20.230.591,59	817.210,85	10.999,00	94.573,44	117.942,77	21.271.317,65
Depreciação acumulada	-6.328.492,36	-690.495,97	-2.749,75	-67.702,91	0,00	-7.089.440,99
<b>Valor líquido</b>	<b>13.902.099,23</b>	<b>126.714,88</b>	<b>8.249,25</b>	<b>26.870,53</b>	<b>117.942,77</b>	<b>14.181.876,66</b>

+

← 17

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2018**

Como histórico relevante, registre-se que o **Edifício Coliseu Micaelense** foi reavaliado em 31 de Dezembro de 2009 (N-2) por avaliadores independentes. As avaliações foram efetuadas numa base do **valor do mercado**. O excedente de reavaliação foi creditado em Excedentes de Reavaliação no Capital Próprio, resultando numa Reserva de Reavaliação, na quantia de **9.988.860,08 euros**.

A **Reavaliação Extraordinária** do Imóvel do Coliseu Micaelense, efetuada em 2009, foi a seguinte:

<b>Rubricas</b>	<b>Valor</b>
Valor histórico (rubrica 422-Edifícios e Construções)	12.659.00 €
<b>Valor da reavaliação</b>	<b>11.350.977.36 €</b>
Valor reavaliado	11.363.636.36 €
Amortizações acumuladas (4822 - De Ed. Construções)	1.519.08 €
<b>Valor da reavaliação</b>	<b>1.362.117.28 €</b>
Valor reavaliado	1.363.636.36 €
<b>Excedente de Reavaliação no Capital Próprio</b>	<b>9.988.860.08 €</b>

O mencionado **edifício Coliseu Micaelense**, constando da rubrica Edifícios e Construções, é um prédio urbano, destinado a Casa de Espetáculos, inscrito com o **Artigo Matricial 1707.º - São José**, sito na Rua de Lisboa, freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, descrito na **Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 02446 - São José**, tem o valor patrimonial de **3.100.252.21 euros** e não está onerado com nenhum tipo de garantia, sendo o **valor do IMI de 9.300.76 euros** (a ser paga em três prestações nos meses de maio, agosto e novembro de 2019 - OE 2019-artigo 120.º)

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2018**

Em 2017, foram alterados os critérios de Reavaliação, e reconhecidas Passivos por Impostos Diferidos, conforme informação contida nos seguintes quadros:

Rúbricas	Ano	Valor de	Depreciações	Excedente	Avaliação	Depreciações
	Aquisição	Aquisição	Acumuladas	Revalorização	Método custo de reposição depreciado	Acumuladas
		(1)	2009 (2)	2009 (3)-[(1)-(2)]	(3)	2016
Terreno Coliseu Micaelense	2002	3 164,75	0,00			
Reavaliação Terreno	2009			2 996 835,25	3 000 000,00	
		3 164,75	0,00	2 996 835,25	3 000 000,00	
Edifício Coliseu Micaelense	2002	9 494,25	1 519,08		1 519,08	3 544,52
Reavaliação Edifício	2009		1 362 117,28	6 992 024,83	8 362 117,28	2 480 841,28
		9 494,25	1 363 636,36	6 992 024,83	8 363 636,36	2 484 385,80
<b>TOTAL</b>		<b>12 659,00</b>	<b>1 363 636,36</b>	<b>9 988 860,08</b>	<b>11 363 636,36</b>	<b>2 484 385,80</b>

Valor Avaliação Terreno	3 000 000,00
Valor Avaliação Edifício	7 000 000,00
Valor total Avaliação (3)-(2)	10 000 000,00

Depreciação	Depreciações	Taxa	Valor Líquido	Coeficiente	Base	PID
2017	Acumuladas 2017	Depreciação	31-12-2017	Desvalorização (4)	PID (5)= (3)-(1)*(4)	(6)=(5)*18,3%
	0,00	0,00				
			3 000 000,00	1,25	2 996 044,06	548 276,06
			3 000 000,00		2 996 044,06	548 276,06
189,89	3 734,41	2%	5 759,84			
139 840,50	2 620 681,78	2%	5 733 460,33		5 733 460,33	1 049 223,24
140 030,39	2 624 416,19		5 739 220,17		5 733 460,33	1 049 223,24
140 030,39	2 624 416,19		8 739 220,17		8 729 504,39	1 597 499,30

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2018**

X

**NOTA 9 - ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E UNIDADES  
OPERACIONAIS DESCONTINUADAS**  
**(NCRF 8)**

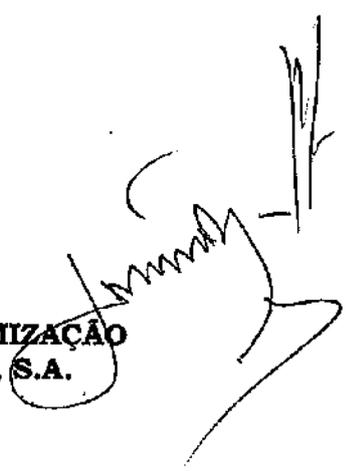
Durante o exercício de 2018 a empresa não dispunha de Ativos Não Correntes para Venda.

**NOTA 10 - LOCAÇÕES**  
**(NCRF 9)**

Em 2018, a empresa adquiriu em regime de Locação Financeira a viatura da marca Renault com a Matrícula 08-VB-30, sendo o seu custo de aquisição na quantia de 10.999,00 euros, sendo o seu valor residual de 549.95 euros.

Para o efeito celebrou em 2018/09/14 o Contrato de Locação Financeira com o Bank And Services-Portugal que teve o número LSG 1850 1372002, pelo prazo de 48 meses com amortizações mensais de 256.89 euros (IVA incluído), cujo plano financeiro é o seguinte:

ANO	CAPITAL	IVA	PRESTAÇÃO	DIVIDA
2018	0,00 €	0,00 €	0,00 €	10.999,00 €
2018	870,80 €	156,76 €	1.027,56 €	10.128,20 €
2019	2.612,40 €	470,28 €	3.082,68 €	7.515,80 €
2020	2.612,40 €	470,28 €	3.082,68 €	4.903,40 €
2021	2.612,40 €	470,28 €	3.082,68 €	2.291,00 €
2022	1.741,05 €	313,52 €	2.054,57 €	549,95 €
<b>TOTAL</b>	<b>10.449,05 €</b>	<b>1.881,12 €</b>	<b>12.330,17 €</b>	



**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2018**

**NOTA 11 – CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS**  
**(NCRF 10)**

A política contabilística adotada nos custos de empréstimos obtidos, e outros custos diretamente atribuíveis, constam da **nota 3.2.6**. No ano de 2016, procedeu-se à **renegociação de todos os financiamentos bancários**.

O total dos Financiamentos Obtidos, na quantia de **€ 2.870.591,99** abaixo desenvolvidos:

<b>Rubricas</b>	<b>2018 (N)</b>	<b>2017 (N-1)</b>
- Empréstimos Bancários	2.860.591,79 €	3.273.627.61 €
- Locações Financeiras	10.128,20 €	00.00 €
<b>- Total</b>	<b>2.870.591,99 €</b>	<b>3.273.627.61 €</b>
- Dívida não corrente	2.571.075,54 €	2.647.330.68 €
- Dívida corrente	299.516,45 €	626.296.93 €

A dívida bancária a **médio e longo prazo** é exigível como segue:

**1. Empréstimo n.º 72067131 - Millennium BCP, na quantia inicial de € 684.721.39, sendo o saldo à data de 31 dezembro de 2018 na quantia de € 595.409.89**

**Condições de Financiamento**

Número Contrato	<b>CLS: 72067131</b>
Montante	684.721,39
Prazo	87 Meses
Carência de capital	05-12-2016/05-03-2018
Taxa Nominal	0.875000%
Data Indexante	05-09-2016
Datas vencimento	Dia 05
Periodicidade	Trimestral
Amortização de Capital	€ 29.770,50
Início	05-09-2016
Termo	05-12-2023

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2018**

X

Empréstimo N.º 72067131 - Millennium BCP - Plano Financeiro					
ANO	CAPITAL	JUROS	I.SELO	PRESTAÇÃO	DIVIDA
2016	0,00 €	1.514,47 €	60,58 €	1.575,05 €	684.721,39 €
2017	0,00 €	6.074,52 €	242,97 €	6.317,49 €	684.721,39 €
2018	89.311,50 €	5.876,26 €	235,04 €	95.422,80 €	595.409,89 €
2019	119.082,00 €	4.884,94 €	195,40 €	124.162,34 €	476.327,89 €
2020	119.082,00 €	3.840,08 €	153,60 €	123.075,68 €	357.245,89 €
2021	119.082,00 €	2.772,07 €	110,88 €	121.964,95 €	238.163,89 €
2022	119.082,00 €	1.715,62 €	68,63 €	120.866,25 €	119.081,89 €
2023	119.081,89 €	659,19 €	26,37 €	119.767,45 €	0,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>684.721,39 €</b>	<b>27.337,15 €</b>	<b>1.093,48 €</b>	<b>713.152,02 €</b>	

**2. Empréstimo n.º: 89874391 - Millennium BCP, na quantia inicial de € 1.029.616,00, sendo o saldo à data de 31 dezembro de 2018 na quantia de € 882.528,00**

**Condições de Financiamento**

Número Contrato	CLS: 89874391
Montante	1.029.616,00 €
Prazo	102 Meses
Taxa Nominal	0,500000%
Data Indexante	15-06-2016
Datas vencimento	15/06-15/12
Periodicidade	Semestral
Amortização semestral	73.544,00 €
Início	28-12-2016
Termo	15-12-2024

Empréstimo N.º 89874391 - Millennium BCP - Plano Financeiro					
ANO	CAPITAL	JUROS	I.SELO	PRESTAÇÃO	DIVIDA
2016	0,00 €	2.574,06 €	102,96 €	2.677,02 €	1.029.616,00 €
2017	0,00 €	5.219,58 €	208,79 €	5.428,37 €	1.029.616,00 €
2018	147.088,00 €	5.032,66 €	201,31 €	152.321,97 €	882.528,00 €
2019	147.088,00 €	4.287,00 €	171,48 €	151.546,48 €	735.440,00 €
2020	147.088,00 €	3.551,56 €	142,06 €	150.781,62 €	588.352,00 €
2021	147.088,00 €	2.795,69 €	111,83 €	149.995,52 €	441.264,00 €
2022	147.088,00 €	2.050,04 €	82,00 €	149.220,04 €	294.176,00 €
2023	147.088,00 €	1.304,38 €	52,17 €	148.444,55 €	147.088,00 €
2024	147.088,00 €	560,57 €	22,43 €	147.671,00 €	0,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>1.029.616,00 €</b>	<b>27.375,54 €</b>	<b>1.072,60 €</b>	<b>910.415,57 €</b>	

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2018**

**3. Empréstimo n.º: 231631161 – Millennium BCP, na quantia inicial de € 1.259.589,70, mantendo-se o mesmo saldo de € 1.259.589,70 à data de 31 dezembro de 2018**

**Condições de Financiamento (a)**

Número Contrato	<b>CLS: 231631161</b>
Montante	1.259.589,70 €
Prazo	42 Meses
Taxa Nominal	5,750000%
Data Indexante	02-10-2016
Datas vencimento	Dia 02
Periodicidade	Semestral
Amortização de Capital	314.897,43 €
Início	28-12-2016
Termo	02-04-2020

**Empréstimo N.º 231631161 - Millennium BCP - Plano Financeiro**

ANO	CAPITAL	JUROS	I.SELO	PRESTAÇÃO	DIVIDA
2016	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.259.589,70 €
2017	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.259.589,70 €
2018	0,00 €	36.816,76 €	1.472,67 €	38.289,43 €	1.259.589,70 €
2019	0,00 €	73.432,33 €	2.937,29 €	76.369,62 €	1.259.589,70 €
2020	0,00 €	77.633,52 €	2.945,34 €	80.578,86 €	1.259.589,70 €
2021	0,00 €	63.432,33 €	2.937,29 €	66.369,62 €	1.259.589,70 €
2022	179.941,38 €	70.802,56 €	2.832,10 €	253.576,04 €	1.079.648,32 €
2023	179.941,38 €	60.312,23 €	2.412,49 €	242.666,10 €	899.706,94 €
2024	179.941,38 €	49.965,60 €	14.998,63 €	244.905,61 €	719.765,56 €
2025	179.941,38 €	39.331,56 €	1.573,27 €	220.846,21 €	539.824,18 €
2026	179.941,38 €	28.841,23 €	1.153,65 €	209.936,26 €	359.882,80 €
2027	179.941,38 €	13.350,90 €	734,03 €	194.026,31 €	179.941,42 €
2028	179.941,42 €	7.889,31 €	315,57 €	188.146,30 €	0,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>1.259.589,70 €</b>	<b>521.808,33 €</b>	<b>34.312,33 €</b>	<b>1.815.710,36 €</b>	

**(a) O Empréstimo foi renegociado em 24 de setembro de 2018, passando o seu termo para 02-10-2028, efetuando-se o seu pagamento em prestações semestrais com carência de capital nos anos de 2018 a 2021 (inclusive)**

X

← 23

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2018**

**4. Empréstimo n.º: 001615000014214 - Novo Banco dos Açores, na quantia de € 300.000,00, sendo o saldo à data de 31 dezembro de 2018 na quantia de € 122.936,20**

**Condições de Financiamento**

Número Contrato	0016150100014214
Montante	300.000,00
Prazo	90 Dias - renovável
Taxa Anual Efetiva	4.07260%
Pagamento de juros	Trimestral
Finalidade	Apoio à tesouraria
Comissão de renovação	0,55000%
Comissão de Gestão	0,50000%
Início	30-04-2015

O **Incentivo reembolsável**, concedido ao **Coliseu Micaelense** no âmbito do **SIVETUR**, no valor de **1.357.517,00 Euros** que não venceu juros, sendo atribuído pelo prazo total de 8 anos, contados a partir da primeira utilização, os quais incluíram um período de carência de 3 anos e um período de amortização de 5 anos, encontrava-se à data de **31 de Dezembro de 2013**, saldado.

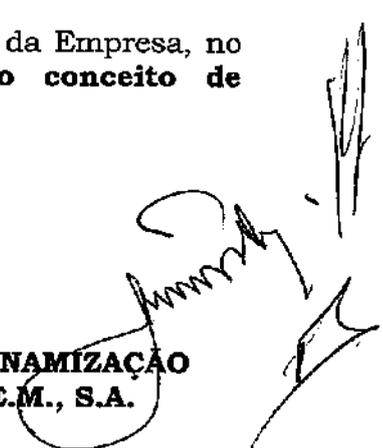
Não existem dívidas a terceiros cobertas por **garantias reais** prestadas pela empresa.

**NOTA 12 - PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO**  
**(NCRF 11)**

São **propriedades de investimento** as detidas para obter rendas ou para valorização do capital ou ambas as finalidades, e não para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para finalidades administrativas ou para venda no decurso normal do negócio.

Uma propriedade de investimento só pode ser reconhecida como ativo quando for provável que os benefícios económicos futuros associados à mesma fluam para a entidade e o seu custo possa ser mensurado com fiabilidade

Os Edifícios e Construções estando afetos à atividade da Empresa, no fornecimento de bens e serviços **não se integram no conceito de Propriedades de Investimento.**



**COLISEU MICAELENSE - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO  
DE EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RECREATIVOS, E.M., S.A.**

**NOTA 13 – IMPARIDADE DE ATIVOS**  
**(NCRF 12)**

A avaliação da imparidade de um ativo (**AFT – Ativo Fixo Tangível, AI – Ativos de Investimentos e PI – Propriedades de Investimento**) deve ser realizada em cada data de relato. Perante qualquer indicação de que um ativo possa estar com imparidade (**valor contabilístico é superior à quantia recuperável**), a entidade deve estimar a quantia recuperável desse ativo.

A empresa, quando avalia estas indicações, deve tomar por base **indicadores internos e indicadores externos**. No que diz respeito **aos indicadores internos ou fontes de informação internas**, deve-se ter em linha de conta o seguinte:

- É visível o dano físico do ativo ou a sua obsolescência;
- Constata-se nos relatórios de informação interna que o desempenho económico do ativo é, ou será, pior do que o previsto;
- Ocorreram no período, ou irão ocorrer no futuro próximo, alterações significativas com efeito adverso na entidade, de modo a afetar a forma como o ativo é usado.

Já no que se refere aos indicadores externos ou fontes de informação externas, há que ter em conta o seguinte:

- O valor de mercado do ativo diminuiu significativamente no período (mais do que seria esperado), em resultado da passagem do tempo ou do seu uso normal;
- Verificaram-se no decurso do período, ou irão ocorrer num futuro próximo, alterações significativas na empresa, como consequência do ambiente tecnológico, de mercado, económico, económico ou legal, em que a empresa opera ou no mercado em que o ativo está agregado;
- As taxas de juro do mercado ou outras taxas de mercado de retorno de investimentos aumentaram durante o período, e esses aumentos provavelmente afetarão a taxa de desconto usada no cálculo do valor de uso do ativo e diminuirão materialmente a quantia recuperável do ativo;
- O valor contabilístico dos ativos líquidos (sinónimo de capitais próprios) da empresa é superior à sua capitalização de mercado.

No Ativo Fixo Tangível da empresa, **não foram reconhecidas Perdas por Imparidade** em nenhum das suas classes.

No exercício de 2011 foram **registadas** Perdas por Imparidade de clientes, na quantia de **2.063,86 euros** e Reversões de Perdas por Imparidade de Outros Devedores na quantia de **24.545,86 euros**.

Devido a declaração de insolvência, no ano de 2016, procedeu-se à anulação de crédito incobrável (Irmãos Cavaco, SA), sobre o qual não havia sido criada imparidade, na quantia de € 20.040.73.

f

← 25

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2018**

No ano de 2018, foram reforçadas as Imparidades para Clientes de Cobrança Duvidosa, na quantia de **2.595,90 euros**, passando o seu saldo acumulado para a quantia de **51.958,60 euros**, conforme consta do seguinte quadro:

	<u>2018 (N)</u>	<u>2017 (N-1)</u>
<b>Em dívidas a receber:</b>		
- Clientes	51.958,60 €	49.362,70 €
- Outros Devedores	0,00 €	0,00 €
<b>Total das Perdas por Imparidade</b>	<b>51.958,60 €</b>	<b>49.362,70 €</b>

**NOTA 14 – INTERESSES EM EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E  
INVESTIMENTOS ASSOCIADOS  
(NCRF 13)**

Os **empreendimentos conjuntos** distinguem-se do **investimento em associadas** pelo facto de a sua existência depender de acordo contratual. Se uma atividade desenvolvida em comum por várias entidades não estiver sujeita a um acordo contratual que estabeleça o controlo conjunto, não se considera um empreendimento conjunto para efeitos desta NCRF.

Os empreendimentos conjuntos caracterizam-se por serem constituídos por dois ou mais empreendedores ligados por um acordo contratual. Esse acordo contratual estabelece o controlo conjunto, e não é mais do que a partilha de controlo, acordada contratualmente, de uma atividade económica, existindo apenas quando as decisões estratégicas, financeiras e operacionais relacionadas com a atividade exigem o consentimento unânime dos empreendedores.

No fundo, é condição essencial para que nenhum empreendedor esteja por si só em posição de controlar unilateralmente a atividade do empreendimento.

Como tal, durante o exercício de 2018, a empresa não esteve envolvida em nenhum empreendimento conjunto.

**NOTA 15 – CONCENTRAÇÕES DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS  
(NCRF 14)**

Durante o exercício, a empresa não empreendeu nenhuma concentração de **atividades empresariais**, considerada como sendo a “junção de entidades ou atividades empresariais numa única entidade que relata”.

Uma **atividade empresarial** não é mais do que um conjunto integrado de atividades conduzidas e de ativos geridos com a finalidade de proporcionar: (1) um retorno aos investidores ou (2) custos mais baixos ou outros benefícios económicos direta e proporcionalmente aos participantes.

Uma **atividade empresarial** geralmente consiste: (1) em inputs, (2) e processos aplicados a esses inputs, e produções resultantes, que são, ou serão, usadas para gerir réditos.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2018**

**NOTA 16 – INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS E CONSOLIDAÇÕES**  
**[NCRF 15]**

Por escritura realizada em 7/05/2004 no Cartório Notarial do Nordeste, exarada no Livro 57-B, de Fls. 48 a Fls 51, foi constituída a Sociedade "**AZORES PARQUE - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PARQUES EMPRESARIAIS, S.A.**" pessoa coletiva com o número fiscal de contribuinte 512 081 727, com sede no Largo Mártires da Pátria n.º 17, freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, com o **capital social de Um milhão de euros, representado por 200.000 ações, do valor nominal de cinco euros, cada uma**, e com o seguinte **objeto**:-Promoção e desenvolvimento urbanístico e imobiliário de parques empresariais. Prestação de serviços de planeamento, arquitetura - engenharia e gestão bem como prestação de outros serviços conexos e necessários ao desenvolvimento da atividade empresarial.

A Empresa passou a ser sua acionista, participando no respetivo capital social, subscrevendo e realizando **63.000 ações a preço unitário de 5,00 Euros, no valor total de 315.000,00 Euros**, registado na rubrica 41 - Investimentos Financeiros.

Registe-se para efeitos de **histórico** que pela aplicação do **método da equivalência patrimonial**, segundo o qual o investimento é inicialmente reconhecido pelo custo e posteriormente ajustado em função das alterações verificadas após a aquisição, na quota-parte detida pela empresa, no exercício de **2010** aquela participação financeira, inicialmente de 315.000,00 euros **foi ajustada** pelo valor que proporcionalmente lhes corresponde nos **Capitais Próprios da Azores Parque, SA**, dando origem às seguintes variações:

Rubricas	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009
Saldo inicial	39 645,00	212 081,44	298 298,96	536 773,26	506 236,44	492 204,65	576 758,88	315 000,00	315 000,00
Ajustamento/Alienação	-39 645,00	-172 436,44	-86 217,52	-238 474,30	30 536,82	14 031,79	-84 554,23	261 758,88	0,00
Saldo final do ano	0,00	39 645,00	212 081,44	298 298,96	536 773,26	506 236,44	492 204,65	576 758,88	315 000,00

No ano de 2017 a Empresa **alienou (doou)** a sua participação no capital da **Azores Parque**, cumprindo assim com as disposições contidas nos **artigos 38.º e 68.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais**, a que se refere a **Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto**.

**Enquadramento fiscal (N.º 8, Artigo 18.º do CIRC):**

*- Os rendimentos e gastos, assim como quaisquer outras variações patrimoniais, relevados na contabilidade em consequência da utilização do método da equivalência patrimonial não concorrem para a determinação do lucro tributável, devendo os rendimentos provenientes dos lucros distribuídos ser imputados ao período de tributação em que se adquire o direito aos mesmos.*

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2018**

X

Como oportunamente foi divulgado nas **Demonstrações Financeiras do ano de 2017**, os **Capitais Próprios da empresa**, sofreram naquele exercício económico, alterações relevantes, por força dos **ajustamentos efetuados resultantes do reconhecimento dos Passivos por Impostos Diferidos**, na quantia de **1.626.729.09 euros**, conforme se discriminam no quadro seguinte:

Ajustamentos efetuados no Exercício de 2017	Débito	Crédito	Valor	Impacto nos Capitais Próprios
Reforço das depreciações acumuladas do excedente de revalorização (€6.992.024,83*2%*8 anos-€681.058,65)	56	4382	437.665,35	437.665,35
Realização do excedente de revalorização relativo a exercícios anteriores (€681.058,65+€437.665,35)	5891	5699	1.118.724,00	
Depreciação do excedente de revalorização do edifício do Coliseu Micaelense em 2017 (€6.992.024,83*2%)	64212	4382	139.840,50	139.840,50
Realização do excedente de revalorização no exercício 2017 (€6.992.024,83*2%)	5891	5699	139840,5	
Reconhecimento inicial dos Passivos por impostos diferidos inerentes à reavaliação livre do edifício do Coliseu Micaelense não reconhecidos em exercícios anteriores (€6.992.024,83) *Taxa IRC 18,3%	5892	2742	1.279.540,54	1.279.540,54
Reversão de passivos por impostos diferidos exercícios anteriores (€1.118.724,00*18,3%)	2742	56	204.726,49	-204.726,49
	5699	5892	204.726,49	
Reversão de passivos por impostos diferidos no exercício 2017 (€139.840,50*18,3%)	2742	8122	25.590,81	-25.590,81
	5699	5892	25590,81	
<b>Variação após ajustamentos</b>				<b>1.626.729,0</b>

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2018**

Depois do indicado impacto, sofrido no ano de 2017, em **2018**, os **Capitais Próprios da Empresa**, respeitando a proporcionalidade exigida pelo **artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais**, totalizam a quantia de **10.310.564,82 euros**, conforme consta do seguinte quadro:

SNC	CAPITAIS PRÓPRIOS	2018	%	2017	%	Variação
51	Capital Social realizado	1.750.000,00	16,97%	1.750.000,00	17,47%	0,00
55	Reservas	274.776,80	2,67%	274.776,80	2,74%	0,00
56	Resultados Transitados	560.841,50	5,44%	478.536,66	4,78%	82.304,84
57	Ajustamentos em Ativos Financeiros	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
58	Excedentes de Revalorização	7.623.947,50	73,94%	7.681.072,34	76,68%	-57.124,84
59	Outras Variações no Capital Próprio	-8.159,25	-0,08%	-8.159,25	-0,08%	0,00
81	Resultado Líquido do Período	109.158,27	1,06%	-158.627,47	-1,58%	267.785,74
	<b>Totais</b>	<b>10.310.564,82</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.017.599,08</b>	<b>100,00%</b>	<b>292.965,74</b>

**NOTA 17 – EXPLORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS**  
**(NCRF 16)**

A exploração e a **avaliação de recursos minerais** são a pesquisa de recursos minerais, incluindo minérios, petróleo, gás natural e recursos não regenerativos semelhantes depois de a empresa ter obtido os direitos legais de explorar numa área específica, bem como a determinação da exequibilidade técnica e viabilidade comercial de extrair o recurso mineral.

Estando fora do seu âmbito de atividade, **não foram prescritos pela empresa qualquer tratamento contabilístico relativo à exploração e avaliação de recursos minerais.**

X

**NOTA 18 - AGRICULTURA**  
**(NCRF 17)**

Esta nota 18, baseada na NCRF 17 tem como objeto prescrever o tratamento contabilístico, a apresentação de demonstrações financeiras e as divulgações relacionadas com a **atividade agrícola**, considerada como sendo a gestão por uma empresa da transformação biológica de animais ou plantas vivos (ativos biológicos) para venda, em produtos agrícolas ou noutros ativos biológicos. Concordantemente, a atividade agrícola depende da intervenção e controlo por parte do homem, pelo que a captura de espécies selvagens (caça, pesca, apanha de frutos selvagens, etc.) não é considerada atividade agrícola, nos termos desta norma, por se tratar de atividade não gerida.

Características comuns das *atividades agrícolas*. (a) Capacidade de alteração - os animais vivos e as plantas são capazes de transformação biológica, (b) gestão de alterações - a gestão facilita a transformação biológica pelo aumento, ou, pelo menos, estabilização, de condições necessárias para que o processo tenha lugar (por exemplo, níveis nutricionais, mistura, temperatura, fertilidade e luz), sendo a gestão elemento fundamental para classificar uma atividade como agrícola; e (c) mensuração de alterações. a alteração de qualidade (por exemplo, mérito genético, densidade, amadurecimento, cobertura de gordura, conteúdo de proteínas e resistência das fibras) ou de transformação biológica é mensurada e monitorizada como uma função de gestão rotinada.

O impacto da adoção desta norma não está confinado apenas às empresas do sector agrícola, sendo também aplicável por empresas que exerçam outras atividades, nomeadamente agroindustrial, mas que tenham também a montante o exercício da atividade agrícola.

O conceito de atividade agrícola definida na **NCRF 17**, é, de certa forma, restritivo, dado que não engloba todas as atividades que tradicionalmente estão definidas na Divisão 01-Agricultura e Pescas da CAE - Classificação Portuguesa das Atividades Económicas - Ver. 3 - a **NCRF 17** apenas enquadra na atividade agrícola as fontes geridas pelo homem, pelo que a pesca de espécies selvagens, a caça e o abate de florestas e plantas selvagens estão excluídas.

À semelhança da nota anterior, estando **fora do seu âmbito de atividade**, não foi prescrito pela empresa qualquer tratamento contabilístico relativo à atividade agrícola.

*[Handwritten signature]*

**NOTA 19 – INVENTÁRIOS**  
**(NCRF 18)**

Os **inventários** seriam mensurados **pelo custo**, incluindo todos os custos de compra, como sejam: (a) O preço de compra; (b) Direitos de importação e outros impostos; (c) Custos de transporte, manuseamento e outros custos diretamente atribuíveis à aquisição de bens acabados, de materiais e de serviços; (d) Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes deduzem-se na determinação dos custos de compra

Nas quantias escrituradas não se consideravam quaisquer ajustamentos, nem reversão de ajustamentos, nem seriam dados inventários como “penhor de garantia a passivos”.

Não seriam imputados aos Inventários encargos financeiros e o custeio das existências seria feito pelo custo médio ponderado.

Destinando-se exclusivamente à Prestação de Serviços, **a empresa não tem Inventários.**

***Enquadramento fiscal (Artigo 26.º do CIRC)***

*Para efeitos da determinação do lucro tributável, os rendimentos e gastos dos inventários são os que resultam da aplicação de métodos que utilizem:*

- a) Custos de aquisição ou de produção;*
- b) Custos-padrão apurados de acordo com técnicas contabilísticas adequadas;*
- c) Preços de venda deduzidos da margem normal de lucro;*
- d) Preços de venda dos produtos colhidos de ativos biológicos no momento da colheita, deduzidos dos custos estimados no ponto de venda, excluindo os de transporte e outros necessários para colocar os produtos no mercado;*
- e) Valorimetrias especiais para os inventários tidos por básicos ou normais.*

*No caso de os inventários requererem um período superior a um ano para atingirem a sua condição de uso ou venda, incluem-se no custo de aquisição ou de produção os custos de empréstimos obtidos que lhes sejam diretamente atribuíveis de acordo com a normalização contabilística especificamente aplicável.*

*Sempre que a utilização de custos-padrão conduza a desvios significativos, pode a Direção-Geral dos Impostos efetuar as correções adequadas, tendo em conta o campo de aplicação dos mesmos, o montante das vendas e dos inventários finais e o grau de rotação dos inventários.*

8

**NOTA 20 – CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO**  
**(NCRF 19)**

O objetivo desta nota 20 e a NCRF 19 é a de prescrever **tratamento contabilístico de réditos e custos associados a contratos de construção**, tendo em conta a necessidade de imputar o rédito e os custos do contrato aos períodos contabilísticos em que os trabalhos de construção sejam executados, permitindo, conseqüentemente, apurar os resultados das obras em cada período. Regra geral, os contratos de construção têm início num exercício contabilístico diferente daquele em que terminam.

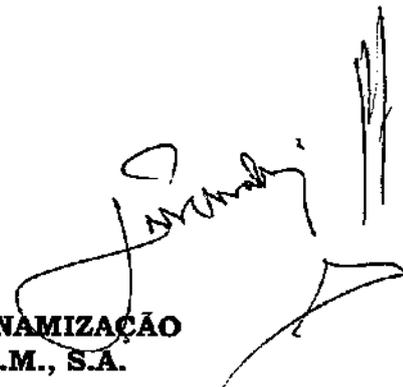
Esta norma aplica-se na contabilização dos contratos de construção, mas apenas **nas demonstrações financeiras das entidades construtoras**. A contabilização **pelos donos de obra** segue, por exemplo, as regras estabelecidas para os inventários ou para os ativos fixos tangíveis, consoante a finalidade do ativo a ser construído. Logo, podemos afirmar que **é uma norma de aplicação unilateral**.

De facto, um contrato de construção é especificamente negociado para a construção de um ativo ou de uma combinação de ativos que estejam intimamente inter-relacionados ou interdependentes em termos da sua conceção, tecnologia e função do seu propósito final.

Existem dois **tipos de contratos de construção**:

- a) **Contratos de preço fixado** – é um contrato de construção em que a entidade contratada concorda com um preço fixado ou com uma taxa fixada por unidades de *output* que, nalguns casos, está sujeito a cláusulas de custos escalonados; ou
- b) **Contrato de cost plus** – é um contrato de construção em que a entidade contratada é reembolsada por custos permitidos ou de outra forma definidos mais uma percentagem destes custos ou uma remuneração fixada.

Não sendo a empresa uma entidade construtora, atuando na celebração de Contratos de Construção, como dono de obra, a **presente Nota 20 e a NCRF 19, não lhe é aplicável**.



**NOTA 21 - RÉDITO**  
**(NCRF 20)**

O **conceito de rédito** traduz-se no influxo bruto de benefícios económicos durante o período, proveniente do curso das atividades ordinárias de uma entidade quando esses influxos resultarem em aumento de capital próprio, que não sejam relacionados com contribuições de participantes no capital próprio, dos quais já foram veiculados exemplos, nomeadamente, vendas, prestação de serviços e juros.

O **reconhecimento do rédito** proveniente da venda de bens deve ocorrer quando:

- *For transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;*
- *Não se mantiver o controlo efetivo dos bens vendidos, e ou envolvimento continuado na gestão (associação ao grau de posse);*
- *A quantia do rédito puder ser mensurada com fiabilidade;*
- *For provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a entidade;*
- *Os custos incorridos ou serem incorridos referentes à transação possam ser mensurados com fiabilidade.*

O reconhecimento do rédito proveniente da prestação de serviço deve ocorrer se:

- *O desfecho de uma transação, na fase de acabamento à data do Balanço puder ser estimado com fiabilidade;*
- *O desfecho da transação não puder ser estimado com fiabilidade, mas os custos incorridos forem recuperáveis (reconhece-se até ao valor dos custos recuperáveis);*
- *O desfecho da transação não puder ser estimado com fiabilidade, e os custos incorridos não forem recuperáveis (reconhece-se por um valor nulo).*

Da mesma forma, o rédito proveniente do uso por terceiros de ativos que produzam juros, dividendos e royalties deve ser reconhecido se for provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a entidade e a quantia do rédito possa ser mensurada com fiabilidade.

Nestes casos, o rédito deve ser reconhecido nas seguintes bases:

- *Juros (utilizar o método do juro efetivo);*
- *Royalties (regime do acréscimo, de acordo com a substância do acordo relevante);*
- *Dividendos (quando for estabelecido o direito do acionista a receber o pagamento).*

Pelo exposto e considerando que **o desfecho de uma transação pode ser estimado com fiabilidade**, dependendo dos seguintes fatores: (a) a quantia do rédito possa ser mensurada com fiabilidade; (b) for provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a entidade, (c) a fase de acabamento à data do Balanço possa ser mensurada com fiabilidade; e (d) os custos incorridos com a transação ou a serem incorridos para a concluir possam ser mensurados com fiabilidade e **não tendo a empresa realizado operações com tais características, não foram reconhecidos no exercício, réditos pela venda de bens ou prestação de serviços.**

X

← 33

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2018**

**NOTA 22 - PROVISÕES, PASSIVOS E ATIVOS CONTIGENTES  
(NCRF 21)**

As **provisões** podem ser distinguidas de outros passivos tais como contas a pagar e acréscimos comerciais, na medida em que se caracterizam pela existência de incerteza acerca da tempestividade ou da quantia dos dispêndios futuros necessários para a sua liquidação, enquanto:

- **As contas a pagar** comerciais são passivos a pagar por bens ou serviços que tenham sido faturados ou formalmente acordados com o fornecedor; e

- **Os acréscimos** são passivos a pagar por bens ou serviços que tenham sido recebidos ou fornecidos mas que não tenham sido pagos, faturados ou formalmente acordados com o fornecedor, incluindo quantias devidas a empregados (por exemplo, quantias relacionadas com pagamento acrescido de férias).

Todas as provisões são contingentes porque são incertas na sua tempestividade ou quantia. O termo "**contingente**" é usado para passivos e ativos que não sejam reconhecidos porque a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros incertos, não totalmente sob o controlo da entidade.

Não foram reconhecidos no exercício de 2018 **Ativos e Passivos contingentes**.

**NOTA 23 - SUBSÍDIOS E APOIOS DO GOVERNO  
(NCRF 22)**

Resultantes da celebração de **Contratos Programa** e visando a redução dos **encargos de exploração e concretização do Plano de Atividades**, foram recebidos pela empresa, durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2018 a quantia de **609.467,90 euros**, constando das Demonstrações Financeiras na rubrica **75 - Subsídios à Exploração** do Município de Ponta Delgada.

Todas as condições de atribuição constando do referido **Contrato Programa** foram integralmente satisfeitas, constando das Demonstrações Financeiras, no Passivo, como Ganhos a Reconhecer (conta 28) e na Demonstração dos Resultados por Naturezas, como Subsídios à Exploração (com 75).

A variação dos **Subsídios à Exploração** foi a seguinte:

<b>Rubricas</b>	<b>2018 (N)</b>	<b>2017 (N-1)</b>
- Total dos Subsídios atribuídos	609.467,90 €	609.357.80 €
- Acréscimo de anos anteriores	00.00 €	00.00 €
- Diferimento para ano seguinte	00.00 €	00.00 €
- <b>Subsídios à Exploração</b>	<b>609.467,90 €</b>	<b>609.357.80 €</b>

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  
**ANO DE 2018**

**NOTA 24 – EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO**  
**(NCRF 23)**

Sendo todas as operações registadas em Euros, não existem efeitos de alterações em taxas de câmbio.

**NOTA 25 – ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO**  
**(NCRF 24)**

Após a data do Balanço, não se registaram acontecimentos relevantes.

**NOTA 26 – IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO**  
**(NCRF 25)**

**Impostos correntes**

O imposto corrente, considerado como sendo a quantia a pagar sobre o rendimento respeitante ao lucro tributável é na quantia de 25.322,68 euros, conforme demonstra o seguinte quadro:

Rubricas	2018 (N)	2017 (N-1)
Total dos Rendimentos do Período	1.088.613,72 €	1.195.322,89 €
Total dos Gastos do Período	954.132,77 €	1.379.517,17 €
<b>Resultado Contabilístico Antes de Impostos</b>	<b>134.480,95 €</b>	<b>-184.194,28 €</b>
<b>Correções Fiscais</b>		
Acréscimos	111.624,00 €	309.864,13 €
Deduções	31.021,94 €	130.206,20 €
Total das Correções Fiscais	80.602,06 €	179.657,93 €
<b>Lucro Tributável</b>	<b>215.083,01 €</b>	<b>-4.536,35 €</b>
Reporte de Prejuízos Fiscais	4.536,35 €	0,00 €
<b>Matéria Coletável</b>	<b>210.546,66 €</b>	<b>-4.536,35 €</b>
<b>Cálculo do imposto</b>		
Taxa de IRC aplicável		
- 13,6% s/ 15.000	2.040,00 €	
- 16,8% s/ restante Matéria Coletável	32.851,84 €	0,00 €
Impostos Diferidos	-12.795,41 €	-25.590,81 €
Derrama Municipal		
1,5% s/ Lucro Tributável	3.226,25 €	0,00 €
Tributações Autónomas	0,00 €	24,00 €
<b>Total do Imposto Corrente do Período</b>	<b>25.322,68 €</b>	<b>-25.566,81 €</b>
Pagamento Especial por Conta	0,00 €	0,00 €
Pagamentos por Conta	0,00 €	5.415,00 €
<b>Subtotal</b>	0,00 €	5.415,00 €
<b>Total Imposto a Recuperar</b>		<b>5.391,00 €</b>
<b>Total imposto a Pagar</b>	<b>38.118,09 €</b>	<b>0,00 €</b>

4

← 35

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2018**

**Resumo do Imposto sobre o Rendimento**

	<b>2018 (N)</b>	<b>2017 (N-1)</b>
- Corrente	38.118,09 €	24.00 €
- Diferido	-12.795,41 €	-25.590.81 €
- Imposto	25.322,68 €	-25.566.81 €

**Passivos por Impostos Diferidos**

**Passivos por impostos diferidos** são as quantias de imposto sobre o rendimento, pagáveis em períodos futuros com respeito a diferenças temporárias tributáveis. Estas diferenças temporárias são diferenças entre os valores contabilísticos de ativos e passivos no balanço e a sua base de tributação (valor atribuído ao ativo ou ao passivo para fins fiscais). O saldo desta conta à data de 31 de Dezembro de 2015 é credora na quantia de € 27.773.39 (rubrica 2782104).

No ano de 2016 este valor baixou para a quantia de € 15.424.85 com o cálculo do IRC, na quantia de € 12.348.54 que incidiu sobre a rubrica 7883 – Subsídios à Exploração, na quantia de € 76.360.33 (débito 2782104/crédito 5932).

No ano de 2017 e conforme **explicação na Nota 16**, foram reconhecidos Passivos por Impostos Diferidos sobre os Excedentes de Reavaliação, com impacto negativo nos **Capitais Próprios na quantia de 1.626.729.09 euros**, sendo o seu saldo à data de 31 de dezembro de 2017, na quantia de **1.049.223.34 euros** (rubrica 237423).

**NOTA 27 – MATÉRIAS AMBIENTAIS**  
**(NCRF 26)**

Os dispêndios de **caráter ambiental** – incluem os custos das medidas tomadas por uma entidade ou, em seu nome, por outras entidades, para evitar, reduzir ou reparar danos de carácter ambiental decorrente das suas atividades.

Não tendo sido incorridos gastos desta natureza, **não foram adotados**, no exercício, critérios para o reconhecimento, mensuração e divulgação dos dispêndios de carácter ambiental, aos passivos e riscos ambientais e aos ativos com eles relacionados, por não haver influência na posição financeira, nas demonstrações financeiras e no relatório de gestão da empresa.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2018**

**NOTA 28 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS  
(NCRF 27)**

Entende-se por **Ativo Financeiro** qualquer ativo que seja: (a) Dinheiro; (b) Um instrumento de capital próprio de uma outra entidade – ações; (c) Um direito contratual de receber dinheiro ou outro ativo financeiro de outra entidade ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente favoráveis para a entidade; ou (d) Um contrato que seja ou possa ser liquidado em instrumentos de capital próprio da própria entidade e que seja: um **não derivado** para o qual a entidade esteja, ou possa estar, obrigada a receber um número variável dos instrumentos de capital próprio da própria entidade; ou **um derivado** que seja ou possa ser liquidado de forma diferente da troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo de instrumentos de capital próprio da própria entidade.

**Derivado** – é um instrumento financeiro ou outro contrato com todas as três características seguintes: (1) O seu valor altera-se em resposta à alteração numa especificada taxa de juro, preço de instrumento financeiro, preço de mercadoria, taxa de câmbio, índice de preços ou de taxas, notação de crédito ou índice de crédito, ou outra variável, desde que, no caso de uma variável não financeira, a variável não seja específica de uma parte do contrato (por vezes denominada “subjacente”); (2) Não requer qualquer investimento líquido inicial ou requer um investimento inicial líquido inferior ao que seria exigido para outros tipos de contratos que se esperaria que tivessem uma resposta semelhante às alterações nos fatores de mercado; (3) É liquidado numa data futura. Como exemplos de instrumentos derivados podemos referir *os futuros, os forwards, as opções, os swaps, entre outros.*

Não havendo na empresa, **Ativos Financeiros com tais requisitos**, a mesma **não prescreveu qualquer tratamento contabilístico dos instrumentos financeiros e respetivos requisitos** de apresentação e divulgação, não havendo por isso qualquer reconhecimento, mensuração e divulgação desses instrumentos financeiros.

O **Capital Social** da Empresa, é na quantia de **1.750.000,00 euros** e encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro, sendo representado por **3.500.000 ações com o valor nominal de 50 cêntimos cada uma.**

A distribuição do Capital Social é a seguinte:

<b>Acionista</b>	<b>Participação</b>	<b>Ações</b>	<b>%</b>
- Município Ponta Delgada	1.746.377.00 €	3.492.754	99,793
- BCA/Banif	41.50 €	83	00,002
- Bensaúde, SA	604.00 €	1.208	00,034
- Mutualista	604.00 €	1.208	00,034
- Melo Abreu	55.00 €	110	00,003
- Outros Acionistas	2.318.50 €	4.637	00,132
<b>Soma</b>	<b>1.750.000.00 €</b>	<b>3.500.000</b>	<b>100,000</b>



De acordo com o **Artigo 6.º do Contrato de Sociedade**, as “ações são nominativas ou ao portador, registadas ou não, reciprocamente convertíveis e serão representadas por títulos de uma, cinco, dez, cinquenta e cem, quinhentos, mil, dez mil ou mais ações”.

Durante o período não se verificou nenhum aumento do **Capital Social**.

O último aumento verificou-se no **exercício de 2006**, onde a Empresa aumentou o seu **Capital Social**, da quantia de 50.000 euros para a quantia de 1.750.000 euros. Aquele aumento na quantia de 1.700.000 euros foi integralmente subscrito e realizado pelo acionista **Município de Ponta Delgada**.

**NOTA 29 – BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS**  
**(NCRF 28)**

Deverá prescrever-se a contabilização e a divulgação dos **benefícios dos empregados** que incluem: (a) Benefícios a curto prazo dos empregados (salários, ordenados e contribuições para a segurança social); (b) Benefícios pós-emprego (pensões, seguro de vida pós-emprego e cuidados médicos pós-emprego); (c) Outros benefícios a longo prazo dos empregados (licença de longo serviço ou licença sabática, benefícios de invalidez a longo prazo); (d) Benefícios de cessação de emprego); e (e) Benefícios de remuneração em capital próprio.

A referida contabilização deverá reconhecer: (a) Um passivo quando um empregado tiver prestado serviços em troca de benefícios de empregados a serem pagos no futuro; e (b) Um gasto quando a entidade consumir o benefício económico proveniente do serviço proporcionado por um empregado em troca dos benefícios do empregado.

Durante o ano de **2018**, não havendo situações idênticas às descritas, a empresa **não reconheceu quaisquer Benefícios dos Empregados**.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2018**

O número de trabalhadores e horas trabalhadas constam do quadro seguinte:

Recursos Humanos	Sexo F	Horas Anuais Trabalho	Sexo M	Horas Anuais Trabalho	Total H E M	TOTAL HORAS ANUAIS
1. Trabalhadores						
- Contratados	2,00	1.650,00	2,00	1.650,00	4,00	3.300,00
- Efetivos	3,00	4.397,00	6,00	7.759,00	9,00	12.156,00
EFTIVOS P-TIME			1,00	840,00	1,00	840,00
2. Administração					0,00	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>5,00</b>	<b>4.397,00</b>	<b>9,00</b>	<b>10.249,00</b>	<b>14,00</b>	<b>16.296,00</b>

Os **Gastos com o Pessoal** tiveram a seguinte evolução:

<b>Gastos com o pessoal</b>	<b>2018 (N)</b>	<b>2017 (N-1)</b>
- Salários e ordenados, incluindo gastos com rescisão de contratos de trabalho	165.738,12 €	170.311,15 €
- Contribuições para a Segurança Social	36.937,91 €	36.540,92 €
- Seguros de Acidentes no Trabalho	1.982,47 €	4.513,97 €
- Indemnizações	0,00 €	0,00 €
- Outros gastos com o pessoal	1.685,09 €	420,00 €
<b>Soma</b>	<b>206.343,59 €</b>	<b>211.786,04 €</b>

Foram contabilizadas na rubrica 272212 – Remuneração a Pagar, a quantia de **27.674,98 euros** para Férias e Encargos com Férias de 2018 a serem pagas em 2019 e nos limites legalmente permitidos.



**NOTA 30 - DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS**

**30.1 Artigos 66.º A e 508.º F do Código das Sociedades Comerciais**

Os honorários faturados pelos Revisores Oficiais de Contas foram os seguintes:

Rubricas	2018 (N)	2017 (N-1)
Revisão Legal das Contas	6.000,00 €	6.000,00 €
Serviços de Garantia de Fiabilidade		
Consultadoria Fiscal		
<b>Totais</b>	<b>6.000,00 €</b>	<b>6.000,00 €</b>

**30.2 Artigo 210.º do Código Contributivo**

De acordo com o disposto nos n.ºs. 1 e 2 do Artigo 210.º do Código Contributivo, declara-se que esta Empresa não se encontrava em situação de dívida vencida perante a Segurança Social, em 31 de Dezembro de 2018.

**30.3 DL n.º 534/80 de 7 de Novembro**

À data do balanço a empresa não era devedora ao Estado de quaisquer contribuições e impostos.

**30.4 Contratos de apoio governamentais e/ou autárquicos**

A empresa, é uma **Empresa Municipal** com a forma jurídica de **Sociedade Anónima** e como tal regulada pelo **Regime Jurídico do Sector Empresarial**, aprovado pela **Lei n.º 53-F/2006 de 29 de Dezembro**, revogada e substituída pela **Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto** e complementadamente pelo **Código das Sociedades Comerciais**, nomeadamente pelos **Artigos 271.º a 464.º**

Durante o ano de 2013, foram adequados os Estatutos da sociedade, procedendo-se à indicação da sua natureza municipal, tendo-se procedido à alienação (doação) das suas participações sociais, **em conformidade com a referida Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto** e de acordo com o exigido nos seus **artigos 19.º n.º 1, 68.º n.º 4 e 70.º n.º 1**.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2018**

**NOTA 31 - OUTRAS INFORMAÇÕES**

**31.1 Operações relevantes**

As Demonstrações Financeiras da Empresa do ano de 2017 cujo Resultado Líquido do Período de Janeiro a Dezembro de 2017 foi negativo na quantia de 158.627.47 euros, estão influenciadas pelas seguintes operações relevantes:

a) **Alienação (doação gratuita) da participação na Azores Parque, SA**, na quantia de 39.645.00 euros (rubrica 41211), representando um GASTO desse valor, registado na rubrica 6853 - Alienações - Doações A evolução desta rubrica, até ao ano de 2016, consta do seguinte quadro:

Rubricas	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009
Saldo inicial	212.081,44	298.298,96	536.773,26	506.236,44	492.204,65	576.758,88	315.000,00	315.000,00
Ajustamento	-172.436,44	-86.217,52	-238.474,30	30.536,82	14.031,79	-84.554,23	261.758,88	0,00
Saldo final do ano	39.645,00	212.081,44	298.298,96	536.773,26	506.236,44	492.204,65	576.758,88	315.000,00

b) Cobertura de prejuízos do ano de 2016 da Azores Parque, na quantia de 118.713.95 euros, por força do disposto no artigo 40.º n.º 2 do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto).

c) **Diminuição das depreciações**, na quantia de 198.438,06 euros relativa a **Edifícios e Construções Reavaliados**, com alteração da política contabilística relativa a exercícios anteriores, onde tal importância, pelo facto de não ser custo para efeitos fiscais, não foi considerada na determinação dos Resultados Líquidos do período (**menos gastos**). As correções das depreciações relativas a anos anteriores foram contabilizadas na rubrica 56 - **Resultados Transitados**.

d) Reconhecimento de **Passivos por Impostos Diferidos** incidentes sobre o valor dos **Excedentes de Reavaliação relativos a Edifícios e Construções (Reavaliados)**, cujo saldo à data de 31-12-2018 é na quantia de 1.06.427,83 euros (rubrica 27423), A sociedade optou por não reconhecer passivos por impostos diferidos originados pela reavaliação livre do terreno, no valor de 548.276.06 euros, uma vez que o terreno em causa está afeto à atividade operacional da empresa, não havendo intenção de alienação.

e) Cobertura pelo acionista o **Município de Ponta Delgada** do prejuízo verificado, pelo **Coliseu Micaelense**, no exercício de 2016, na quantia de 118.713.95 euros (rubrica 7858 - Outros rendimentos) e por força do já citado artigo 40.º n.º 2 do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto).

**As Demonstrações Financeiras da Empresa, cujo Resultado Líquido do Período de Janeiro a Dezembro de 2018, conforme já atrás referido, é positivo na quantia de 109.158.27 euros, estão influenciadas pelas seguintes operações relevantes:**

a) Redução dos **Gastos de Depreciação** por alteração de políticas contabilísticas (a que se refere a NCRF 04), considerando que a empresa já praticando uma **taxa mínima de depreciação nos Gastos de depreciações do Edifício Coliseu Micaelense, de 2.5%**, prevista no **artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de Setembro**, sendo assim o período de vida útil atribuído ao referido **Edifício Coliseu Micaelense de 40 anos, optou pela redução da taxa de depreciação para 1%** por analogia à praticada nos imóveis pertencentes às sociedades que aplicam o SNC-AP, cuja **construção é de alvenaria de pedra**, conforme ponto 7 – Classificador complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento – **Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro**. Comparativamente com igual período de 2017, o valor dos **Gastos com Depreciações** passou assim, da quantia de 411.734.32 euros para a de 213.296.26 euros, ou seja, uma redução nessa rubrica de 49,195%.

b) Cobertura pelo acionista o **Município de Ponta Delgada** do prejuízo (antes de impostos) verificado pelo **Coliseu Micaelense**, no exercício de 2018, na quantia de **183.807.47 euros** (rubrica 56911 – Cobertura de prejuízos) e por força do **artigo 40.º n.º 2 do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto)**.

### **31.2 Setor Empresarial Local**

Tal como já foi referido nos anos anteriores, constata-se que no atual contexto de grave crise económica e financeira, foram estabelecidas **“novas” regras de funcionamento do setor empresarial local**, algumas das quais previstas na Lei n.º 55/2011 de 15.11 que procede à terceira alteração à Lei n.º 53-F/2006, de 29.12, que estabelece o regime jurídico do setor empresarial local, entretanto revogadas e substituídas pela Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto.

A Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto que aprovou o novo Regime Jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, revogando as Leis n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro e n.º 55/2011, de 15 de Novembro, veio, de forma inédita e surpreendente, no seu artigo 62.º com a epígrafe – **Dissolução das empresas locais** – acrescentar outras formas e causas de “dissolução”, referindo o seu número um, citamos, o seguinte:

**Artigo 62.º (a)**  
**Dissolução das empresas locais**

1 – Sem prejuízo do disposto no **artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais** (que não permite que os Capitais Próprios sejam inferiores a 50% do Capital Social), as empresas locais (como o **Coliseu Micaelense, E.M.,S.A.**) são obrigatoriamente **objeto de deliberação de dissolução** no prazo de seis meses, sempre que se verifique **uma das seguintes situações**:

a) As **vendas e prestações de serviços** realizados durante os últimos três anos não cobrem, **pelo menos, 50% dos gastos totais** dos respetivos exercícios;

b) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o peso contributivo dos **subsídios à exploração é superior a 50% das suas receitas**;

c) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o valor do **resultado operacional subtraído do mesmo o valor correspondente às amortizações e às depreciações é negativo**;

d) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o **Resultado Líquido foi Negativo**, mas no ano 2018 a empresa voltou a apresentar **lucro na quantia de 109.158,27 euros** à data de 31/12/2018.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2018**

Avaliando a **evolução do Coliseu Micaelense, S.A.**, no âmbito do citado **artigo 62.º**, a mesma é a que consta do seguinte quadro:

PARAMETROS	2018	2017	2016	2015	2014	Art.º 62.º
Vendas e Prestação de Serviços (1)	427.823,17	368.505,49	623.662,30	722.645,39	714.809,83	
Gastos totais (2)	979.455,45	1.353.950,36	1.309.503,56	1.260.283,41	1.339.630,42	
<b>Artigo 62.º n.º 1 alínea a) (1/2)</b>	<b>0,44</b>	<b>0,27</b>	<b>0,48</b>	<b>0,57</b>	<b>0,53</b>	<b>50%</b>
Subsídios à Exploração (3)	609.467,90	609.357,80	468.259,46	454.128,45	600.750,00	
Total dos Rendimentos (4)	1.088.613,72	1.195.322,89	1.184.288,19	1.262.388,63	1.416.495,12	
<b>Artigo 62.º n.º 1 alínea b) (3/4)</b>	<b>0,56</b>	<b>0,51</b>	<b>0,40</b>	<b>0,36</b>	<b>0,42</b>	<b>(-) 50%</b>
Resultado Operacional (5)	224.188,48	-85.063,74	-13.235,33	126.787,66	220.961,98	
Depreciação (6)	213.296,26	411.734,32	267.464,26	277.578,81	295.809,61	
<b>Artigo 62.º n.º 1 alínea c) (5+6)</b>	<b>437.484,74</b>	<b>326.670,58</b>	<b>254.228,93</b>	<b>404.366,47</b>	<b>516.771,59</b>	<b>Positivo</b>
<b>Resultado Líquido (Art.º 62.º n.º 1 al. d)</b>	<b>-109.158,27</b>	<b>158.627,47</b>	<b>-125.215,37</b>	<b>2.105,22</b>	<b>76.884,70</b>	<b>Positivo</b>

Por sua vez, o **Orçamento do Estado para 2018**, no seu **artigo 190.º** com a epígrafe – **Alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto**, dispõe que este **artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto**, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, alterada pelas Leis n.º 53/2014, de 25 de agosto, e 69/2015, de 16 de julho, passam a ter a seguinte redação (citamos):

**Artigo 62.º**

**Dissolução das empresas locais**

(...)

15 – O disposto nas **alíneas a) e b) do n.º 1** não é aplicável às empresas locais que exercem a título principal, as atividades de gestão de equipamentos e prestação de serviços na área da cultura (**caso do Coliseu Micaelense**)

16 – Relativamente às entidades a que se refere o **n.º 3 do artigo 58.º (Cooperativas)** a contagem do decurso dos três anos a que se referem as **alíneas a) a d) do n.º 1** só se inicia com a entrada em vigor da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, para todos os efeitos constantes da presente lei.

**COLISEU MICAELENSE – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO  
DE EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RECREATIVOS, E.M., S.A.**

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2018**

**31.3 Estado e outros entes públicos**

O detalhe da rubrica de “Estado e Outros Entes Públicos” em 31 de Dezembro é a seguinte:

SNC	Estado e Outros Entes Públicos	2018 (N)	2017 (N-1)
241	Imposto s/ o Rendimento Pessoas Coletivas	0,00 €	5.391,00 €
242	Imposto s/ o Rendimento Pessoas Singulares	0,00 €	256,60 €
243	Imposto s/ o Valor Acrescentado	0,00 €	0,00 €
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>0,00 €</b>	<b>5.647,60 €</b>
241	Imposto s/ o Rendimento Pessoas Coletivas	38.118,09 €	0,00 €
242	Imposto s/ o Rendimento Pessoas Singulares	665,00 €	443,00 €
243	Imposto s/ o Valor Acrescentado	22.551,03 €	15.883,50 €
245	Contribuições para a Segurança Social	6.539,63 €	2.214,05 €
248	Outras Tributações - Fundo Garantia Trabalho	55,61 €	0,00 €
	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>67.929,36 €</b>	<b>18.540,55 €</b>

**31.4 Projeto de Candidatura aos Incentivos Financeiros no âmbito do SIVETUR**

Registe-se como histórico relevante que a Empresa viu **aprovado o seu Projeto de Candidatura** aos Incentivos Financeiros no âmbito do Sistema de Incentivos a Produtos Turísticos de Vocação Estratégica (SIVETUR), tendo o número 00/14459.

Com um **projeto de investimento de 5.166.416,00 euros**, executado no período compreendido entre 1 de Outubro de 2003 e 1 de Outubro de 2005, e já tendo ocorrido o seu encerramento financeiro, foi-lhe **concedido um incentivo**, já corrigido, no valor total de 2.908.871,04 euros que revestiu as seguintes modalidades:

a) **Incentivo reembolsável** até ao valor de **1.357.517,00 Euros** que não vence juros, sendo atribuído pelo prazo total de 8 anos, contados a partir da primeira utilização, os quais incluem um período de carência de 3 anos e um período de amortização de 5 anos. O incentivo reembolsável é amortizado em semestralidades, vencendo-se a primeira prestação seis meses após o termo do período de carência.

b) **Incentivo não reembolsável** no valor de **1.551.354,04 Euros**.

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2018**

X

Já no exercício de 2010 e a premiar a qualidade da execução do seu Projeto de candidatura ao SIVETUR, a Empresa recebeu um Prémio, na quantia de **610.882,65 euros**, com o qual procedeu à amortização do seu Incentivo não reembolsável (inicialmente de 1.551.354,04 euros), o qual, conforme consta da Nota 11, à data de 31 de Dezembro de 2010, baixou para a quantia de 67.875,85 euros (rubrica 25821).

O valor registado nas rubricas **5932 - Subsídios ao Investimento - SIVETUR (inicial de 1.551.354,04 euros)** e **5933 - Subsídios ao Investimento - SIVETUR - Prémio (inicial de 610.882,65 euros)**, que à data de 31 de Dezembro, são respetivamente, de 286.536,94 euros e 428.711,60 euros, serão imputados à conta **7883 - Imputação de Subsídios para Investimentos - SIVETUR**, na proporção de 1/8 o que corresponderá a uma taxa de 12,5% e a um valor anual de **270.279,57 euros**, assim calculado:

<b>5932 - Incentivo ao investimento não reembolsável</b>	
1.551.354,04 Euros x 12,5%	193.919,24
<b>5933 - Incentivo ao Investimento (Prémio)</b>	
610.882,65 Euros x 12,5% =	76.360,33
<b>Total anual a imputar a rendimentos (7883)</b>	
<b>270.279,57</b>	

O Subsídio ao Investimento não reembolsável do SIVETUR, no valor inicial de € **1.551.354,04**, já foi totalmente imputado a Rendimentos, em períodos anteriores.

O valor registado na rubrica **5933 (entretanto transferido para a rubrica 5931) - Subsídios ao Investimento - SIVETUR - Prémio (inicial de 610.882,65 euros)**, que à data de 31 de Dezembro de 2016, é na quantia de € 76.360,34, serão imputados à conta **7883 - Imputação de Subsídios para Investimentos - SIVETUR**, na proporção de 1/8 o que corresponderá a uma taxa de 12,5% e a um valor anual de **76.360,33 euros**, assim calculado:

Ano	Imputação	Subsídio	SNC
Incentivo		229.081,00	5931/78832
2015	76.360,33	152.720,67	5931/78832
2016	76.360,33	76.360,34	5931/78832
2017	76.360,34	0,00	5931/78832
Totais	229.081,00		



**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
ANO DE 2018**

Ponta Delgada, 25 de Fevereiro de 2019

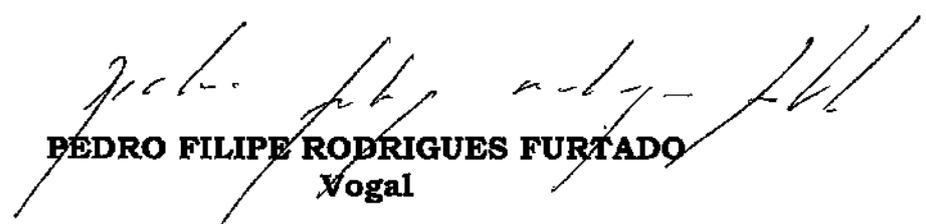
**O Conselho de Administração**



**JOSÉ MANUEL ALMEIDA MEDEIROS**  
Presidente

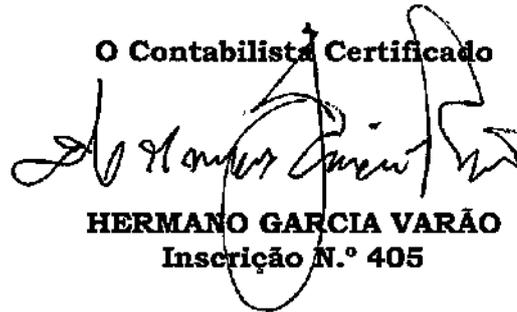


**HELDER ALBERTO MARTINS FIALHO**  
Vogal



**PEDRO FILIPE RODRIGUES FURTADO**  
Vogal

**O Contabilista Certificado**



**HERMANO GARCIA VARÃO**  
Inscrição N.º 405